PMU Porta-Voz

Assinado de forma digital por PMU
DN: cn=PMU, o=PMU, ou=18.428.839/0001-90, email=portavozgoverno@uberabadigital.com.br, c=BR
Dados: 2020.09.11 20:51:29 -03'00'

Uberaba

Órgão Oficial do Município – Uberaba, 11 de Setembro de 2020 – Ano 25 Nº 1862 - www.portavozuberaba.com.br

Nesta edição, Editais de Abertura de Processos Seletivos para **Técnico(a) de Farmácia e Zelador(a) Hospitalar**, para o Hospital Regional José Alencar.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA 02
Atos Oficiais CONVALE 05
Atos Oficiais CODAU 05
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA 16
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR 17
Atos Oficiais IPSERV 18
Atos Oficiais PROCON 21
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO 22
Atos Oficiais P.M.U 25

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4195/2020

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Rubério Geraldo dos Santos**:

- **Maria Cândida Sampaio**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Setembro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4196/2020

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Rubério Geraldo dos Santos**:

- **Denise Silva Inácio**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Setembro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4197/2020

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Rubério Geraldo dos Santos**:

- **Jhaice Mariano de Sousa**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Setembro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4198/2020

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Denise de Stefani Max**:

•**Lucas Rodrigues de Souza**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Setembro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4199/2020

Exonera ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera do respectivo Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba:

•**Victória Gabriella Silva Sousa –** Coordenadora do Colégio de Líderes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Setembro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4200/2020

Exonera ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera do respectivo Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba:

• **Priscilla Amanda Fernandes –** Secretária Executiva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Setembro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4201/2020

Nomeia servidor para o Cargo em Comissão de Diretor Geral Interino da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **Iomar Ribeiro Policarpo** para o Cargo em Comissão de **Diretor Geral Interino** da Câmara Municipal de Uberaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de Setembro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4202/2020

Dispõe sobre o Luto Oficial por 03 (três) dias na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, por meio desta Portaria, o Luto Oficial na Câmara Municipal de Uberaba por 03 (três) dias em respeito ao falecimento do Senhor **JOÃO GILBERTO RIPOSSATI**, ex Vereador e atual Vice Prefeito desta cidade, ante seus relevantes serviços prestados para o município de Uberaba durante seus valorosos mandatos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de Setembro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 02/2020

Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre programas de combate e prevenção à violência praticada contra as mulheres, idosos, crianças e adolescentes, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 161. *É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar* ***à mulher****, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente com absoluta prioridade, o direito à* ***segurança, à*** *vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.* ***(NR=Nova Redação)***

(...)

Art. 162 (...)

§ 1º. *As ações do Município, de proteção* ***à mulher****, à infância e à adolescência, ao idoso e ao deficiente, serão organizadas na forma da lei, com base nas seguintes diretrizes* ***(NR)***

(...)

§5º - desenvolvimento de programas de combate e prevenção à violência praticada contra as mulheres, idosos, crianças e adolescentes; (AC=Acrescentado)

§6º – desenvolvimento de programas de combate e prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. (AC)

§7º - a assistência social, médica, psicológica e jurídica; (AC)

§8º - criação e manutenção de abrigos para as mulheres vítimas de violência doméstica." (AC)

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 8 de setembro de 2020.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"
Vereador/Presidente
Autor

Agnaldo Silva
Vereador/Autor

Almir Silva
Vereador/autor

Fernando Mendes
Verador/Autor

Alan Carlos
Verador/Autor

Samuel Pereira
Vereador/Autor

Elias Divino da Silva
Vereador/Autor

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Autor

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Vereador/Autor

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador/Autor

ATOS OFICIAIS CONVALE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO

O CONVALE comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Projeto de **EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE CONSERVAÇÃO URBANA (RPU) DOS MUNICÍPIOS DO CONVALE**, **MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO**, **BEM COMO ATIVIDADES CORRELATAS**, observado o seguinte:

Considerando que o Decreto Municipal 5885, de 14 de agosto de 2.020, determinou a suspensão dos eventos públicos presenciais agendados por órgãos e entidades municipais, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente de pandemia da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo COVID 19;

Considerando que o Decreto Municipal 5885, de 14 de agosto de 2.020, determinou a priorização de meios digitais para a prestação de serviços de interesse da população;

a Audiência Pública ocorrerá no dia 30 de setembro de 2.020, das 14:30hs e será realizada de forma remota ou virtual, por meio da rede mundial de computadores (*internet*).

A participação é aberta a todos, observada a necessidade de registro, que se dará através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no link: www.amvale.org.br/convale.

Os participantes devidamente cadastrados receberão, através do e-mail informado no formulário, o link para conexão e participação da audiência pública.

Baixe o Regulamento da Audiência Pública, e não deixe de acessar a página da Consulta Pública: www.amvale.org.br/convale ou solicitar o material para consulta através do e-mail: convale.ppp@gmail.com

Para mais informações entre em contato com CONVALE pelo telefone 34-99690-6800, ou através do e-mail: convale.ppp@gmail.com

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

Uberaba-MG,11 de setembro de 2020

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de areia rolada e carvão antracito, em conformidade com a ABNT NBR 11799, material destinado para uso no processo de substituição de material filtrante da unidade ETA desta Autarquia.		
ESPECIFICAÇÕES	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
AREIA ROLADA; TAMANHO EFETIVO (T.E): 0,45 A 0,55MM; COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE (C.U): MENOR QUE 1,5MM; TAMANHO DOS GRÃOS: 0,41 À 1,41MM; ACONDICIONADA EM SACO; TIPO: RÁFIA; CAPACIDADE:25 OU 50KG. MARCA - PETRANOVA	15 m³	R$ 500,00	R$ 7.500,00
CARVÃO ANTRACITO; TAMANHO EFETIVO (T.E): 0,8 À 1MM; COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE (C.U): MENOR 1,7MM; TAMANHO DOS GRÃOS: 0,59 À 2MM; CARVÃO LIVRE MÍNIMO: 80%; ACONCIDIONADO EM SACO VALVULADO; CAPACIDADE: 25 OU 50KG; CONFORMIDADE: ABNT 11799; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA VERMONT	220 m³	R$ 1.052,00	R$ 231.440,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2020 e término dia 17 de março de 2021.		

VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 238.940,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15077
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 24/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	FERA DA BORRACHA LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de terminais e mangueiras de alta pressão para manutenções em veículos pesados, máquinas e equipamentos para desobstrução das redes de esgoto, pelo período de 12 meses, especificado no Anexo Único, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNIT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4" X 3/4" BSP BOLEADA, REF: HG 00560-12.	40 PÇ	R$ 34,37	R$ 1.374,80
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 3/4 ROSCA 1"1/16 JIC REF.: 191.103.12.12.S	20 PÇ	R$ 31,91	R$ 638,20
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 90º X 3/8 ROSCA 9/16" JIC REF.: 191.112.6.6	10 PÇ	R$ 21,60	R$ 216,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1" ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.100.16.16.S	20 PÇ	R$ 44,19	R$ 883,80
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.103.12.10	10 PÇ	R$ 28,13	R$ 281,30
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 1/2 ROSCA 7/8" JIC REF.: 191.103.10.8	10 PÇ	R$ 20,05	R$ 200,50
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 3/4 ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.103.16.12.S	15 PÇ	R$ 42,22	R$ 633,30
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 45º X 3/4 ROSCA 1"1/16 JIC REF.: 191.113.12.12.S	30 PÇ	R$ 41,59	R$ 1.247,70
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO PARALELO 1/2 ROSCA 3/4" ASSENTO COM O'RING REF.: 191.121.8.8.S	10 PÇ	R$ 30,54	R$ 305,40
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4 ROSCA 1"1/16 JIC REF.: 191.100.12.12.S	10 PÇ	R$ 33,64	R$ 336,40
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO NPT 3/4 REF.: 191.101.12.12	40 PÇ	R$ 33,38	R$ 1.335,20
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 3/4" REF: 2793-12	40 M	R$ 47,62	R$ 1.904,80
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM "04" TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1/2" REF: 100R12	60 M	R$ 88,38	R$ 4.302,80
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1/2" REF: 2793-8	50 M	R$ 36,82	R$ 1.841,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 1/2 ROSCA 3/4" JIC REF.: 191.103.8.8	10 PÇ	R$ 21,11	R$ 211,10
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 ROSCA 7/8" JIC REF.: 191.100.10.8	10 PÇ	R$ 22,48	R$ 224,80
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.100.12.10.S	10 PÇ	R$ 31,23	R$ 312,30
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA JIC 37º ROSCA 1"1/16 REF.: 191.100.12.12	25 PÇ	R$ 33,64	R$ 841,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO SED JIC 37º ROSCA 1"1/16 REF.: 191.103.12.12	25 PÇ	R$ 31,91	R$ 797,75
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 5/8" REF: 2793-10	40 M	R$ 42,22	R$ 1.688,80
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 3/8" REF: 2793-6	40 M	R$ 32,90	R$ 1.316,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4 ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.100.16.12.S	20 PÇ	R$ 44,19	R$ 883,80
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 90º X 1" ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.112.16.16.S	35 PÇ	R$ 63,83	R$ 2.234,05
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 ROSCA 3/4" JIC REF.: 191.100.8.8	05 PÇ	R$ 27,94	R$ 139,70
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO MILIMÉTRICO 1" ROSCA 42mm X PASSE 2 PARA ANILHA 30mm REF.: MF 42 X 1,5 X 1"	35 PÇ	R$ 61,86	R$ 2.165,10
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 45º X 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.113.12.10	20 PÇ	R$ 30,93	R$ 618,60
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO MILIMÉTRICO 1/2" ROSCA 24mm X PASSE 1,5 PARA ANILHA 16mm REF.: MF 24 X 1,5 X 1/2"	10 PÇ	R$ 24,55	R$ 245,50
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/8	20 PÇ	R$ 19,64	R$ 392,80

ROSCA 9/16" JIC REF.: 191.100.6.6			
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1" REF: 2793-16	40 M	R$ 69,72	R$ 2.788,80
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 ROSCA 1/2 BSP JIC REF.: HE 0021388	10 PÇ	R$ 27,94	R$ 279,40
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 X 90º ROSCA 1/2 BSP JIC REF.: HE 0041688	10 PÇ	R$ 29,46	R$ 294,60
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 04 TRAMAS DE AÇO-DIÂMETRO DE 1" REF: 2755-16	60 M	R$ 157,12	R$ 9.427,20
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/8 ROSCA 3/8 BSP JIC - REF.: HE 0021366	15 PÇ	R$ 19,29	R$ 289,35
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/8 x 90º ROSCA 3/8 BSP JIC - REF.: HE 0041666	15 PÇ	R$ 23,07	R$ 346,05

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2020 e término dia 23 de março de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 41.997,90 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15086
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 09/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futura e eventual fornecimento de copos descartáveis para água e café, destinados às diversas Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COPO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA; TIPO: POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 50ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA COPO (DIÂMETRO DA BOCA X DIÂMETRO DO FUNDO X **ALTURA**): 05 X 03 X 04CM; ACONDICIONADO EM MANGAS PLÁSTICAS E INVIOLÁVEIS; COM 100 UNIDADES; PESO MÉDIO: 75GR; MARCAÇÃO NOS COPOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 5000 UNIDADES; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14865/2002 E INMETRO. MARCA - ALTACOPPO	20 CX	R$ 67,65	R$ 1.353,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2020 e término dia 02 de junho de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903021.0.100.50.15082
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de n° 25/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futura e eventual fornecimento de copos descartáveis para água e café, destinados às diversas Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
COPO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA; TIPO: POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 200ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA COPO (DIÂMETRO DA BOCA X DIÂMETRO DO FUNDO X ALTURA): 07 X 4,5 X 08CM; ACONDICIONADO EM MANGAS PLÁSTICAS E INVIOLÁVEIS; COM 100 UNIDADES; PESO MÉDIO: 180GR; MARCAÇÃO NOS COPOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;	280 CX	R$ 64,80	R$ 18.144,00

IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 2500 UNIDADES; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14865/2002 E INMETRO. MARCA – BELLO COPO			

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2020 e término dia 02 de junho de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903021.0.100.50.15082
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de n° 25/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de papel sulfite A4, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 75GR/M²; FORMATO: A4; MEDINDO: 210 X 297MM; COR: BRANCA; ALVURA MÍNIMA: 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA: 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0); ACONDICIONADO EM PACOTE APROPRIADO; TIPO: BOOP; CAPACIDADE: 500 FOLHAS. MARCA - RINO	2.500 PT	R$17,92	R$ 44.800,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2020 e término dia 02 de junho de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903016.0.100.50.15099
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de n° 30/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	VERA CRUZ INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de tubos de concreto armado PA2 e EA2 destinados ás confecções de PV's nas diversas manutenções e suprimentos desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO DE CONCRETO ARMADO; SEÇÃO CIRCULAR; PARA ÁGUAS PLUVIAIS; CLASSE DE RESISTÊNCIA: PA2; TIPO PONTA E BOLSA; DIÂMETRO: 800MM; COMPRIMENTO: 1000MM; CONFORMIDADE: NBR 8890/2008; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – VERA CRUZ	150 PÇ	R$ 185,00	R$ 27.750,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2020 e término dia 02 de junho de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de n° 28/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de conexões galvanizadas, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTOVELO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	7.500 PÇ	R$ 3,50	R$ 26.250,00
LUVA SIMPLES; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	2.000 PÇ	R$ 2,39	R$ 4.780,00
NIPLES DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	5.000 PÇ	R$ 2,54	R$ 12.700,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2020 e término dia 07 de junho de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 43.730,00 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.017.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de n° 33/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de membranas destinadas aos difusores de bolhas finas marcas B&F DIAS, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEMBRANA; DIÂMETRO: 230MM (9"); COMPOSIÇÃO: EPDM, NITRÍLICA, NEOPRENE, SBR E COMPOSTOS ESPECIAIS; DESTINAÇÃO: DIFUSOR DE MEMBRANA DE BOLHA FINA: MARCA B&F DIAS; PERFORMANCE E OU CARACTERÍSTICA TÉCNICAS - VAZÃO DE AR: MÍNIMO - 0,020 M³/MIN, MÁXIMA - 0,120 M³/MIN; PERDA DE CARGA MÍNIMA 63,5 MM H2O; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – B&F DIAS	1.700 PÇ	R$ 63,00	R$ 107.100,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2020 e término dia 09 de junho de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.017.512.254.3281.0000.33903025.0.100.50.15086
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de n° 35/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de tampões articulados circular, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 300KN; DIÂMETRO NOMINAL (LIVRE DE PASSAGEM): 900MM; CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO	150 PÇ	R$ 705,00	R$ 105.750,00

SANITÁRIO; CONFORMIDADE: NBR 6916 E 10160. MARCA - ALEA			

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de junho de 2020 e término dia 16 de junho de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.017.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de n° 26/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção para as Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPONJA (LÃ) DE AÇO; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO APROPRIADO; CONTENDO: 08 UNIDADES; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 60GR. MARCA - WEGA	**500 PT**	**R$ 1,14**	**R$ 570,00**
ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X 22MM; FORMATO: RETANGULAR; CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; COM ABRASIVO; BACTERICIDA. MARCA - BETTANIN	**600 PÇ**	**R$ 0,60**	**R$ 360,00**
FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO 30 X 60CM; PERCENTUAL VARIANDO (2 X 3CM); COR LARANJA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA - MERCATEX	**250 PÇ**	**R$ 1,70**	**R$ 425,00**
PÁ PARA LIXO; CONFECIONADA EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,3MM; MEDINDO APROXIMADAMENTE (L1 X L2 X A): 22 X 26 X 7CM; FECHAMENTO: DOBRAS ARREBITADAS (MÍNIMO DE 04 ARREBITES); COM CABO DE ALUMÍNIO; ROSQUEÁVEL; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 80CM; SUPORTE ROSQUEÁVEL PARA O CABO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FIXAÇÃO DO SUPORTE: ARREBITADO (MÍNIMO 04 ARREBITES). MARCA – 3 COLINAS	**24 PÇ**	**R$ 23,75**	**R$ 570,00**
PANO PARA LIMPEZA DE PISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 46 X 70CM (VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); SEM ACABAMENTO; TIPO SACO; COR BRANCA; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE. MARCA - MERCATEX	**800 PÇ**	**R$ 3,80**	**R$ 3.040,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2020 e término em 07 de junho de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 4.965,00 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15083
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de n° 32/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	COMERCIAL CADIMA'S LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção para as Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO; FOLHA SIMPLES; GOFRADO; UTILIZAÇÃO EM DISPENSER; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DO PAPEL - 20 G/M², COMPOSIÇÃO - 100% FIBRAS VIRGENS; TAMANHO DO ROLO: COMPRIMENTO - 500 MT, LARGURA - 10 CM; ACONDICIONAMENTO: FILME PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 08 ROLOS; METRAGEM POR CAIXA: 4000 MT. MARCA - SULLEG	**120 PÇ**	**R$ 87,35**	**R$ 10.482,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2020 e término em 07 de junho de 2021.

VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 10.482,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15083
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de n° 32/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por finalidade a contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de acompanhamento e remessa de intimações processuais, efetivadas nos diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, Conforme Termo de Referencia anexo ao Processo
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade RENOVAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato supracitado
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 04 de novembro de 2020 e término em 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO ADITIVO:	Valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903950.0.100.50.15122
PROCESSO:	Processo de Dispensa de Licitação n° 10/2019

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 50/2017

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	EQUIPAMENTOS – LOCADORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato
VIGENCIA DO CONTRATO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente Contrato é de R$ 342.810,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15104, 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15108
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO n° 139/2017

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 82/2019

-

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de gasolina e óleo diesel S10, em conformidade com ANP – Agência Nacional de Petróleo, nas condições estabelecidas no Edital.
ESCOPO DO ADITIVO:	O objeto deste Termo de Aditamento é recompor o equilíbrio econômico financeiro ao Lote que compõe a Ata de Registro de Preços nº 82/2019, nos índices a seguir: **LOTE 01 – CÓD 1996** – Gasolina Comum Tipo "C". Acréscimo na ordem de 5,9071% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor da Gasolina Tipo "C" passa a ser fornecido à R$ 4,3316 (quatro reais trinta e três centavos e dezesseis décimos de centavos) com efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2020. **LOTE 02 – CÓD 9386** – Óleo Diesel tipo "S10". Acréscimo na ordem de 7,6583% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor do Óleo Diesel tipo "S10" passa a ser fornecido à R$ 3,4343 (três reais quarenta e três centavos e quarenta e três décimos de centavos) com efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903001.0.100.50.15071

PROCESSO:	Pregão Presencial nº 126/201

Uberaba/MG, em 10 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

CONTRATANTE:	**COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.**
CONTRATADA:	ELENCASSIA J. L. LOPES PARADARIA EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de pão de sal tipo francês, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PAO DE SAL;TIPO: FRANCÊS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8GR DE SAL, 0,4GR DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2GR DE AÇUCAR, 1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4GR DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VIDA ÚTIL: 6 HORAS; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	13.000 KG	R$ 7,80	R$ 101.400,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2020 e término dia 29 de janeiro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15076
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 01/2020

Uberaba, 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças originais ou genuinas para as bombas da marca KSB instaladas nas unidades operacionais desta Codau, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº 03/2020.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA AS BOMBAS DA MARCA KSB INSTALADAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DESTE CODAU.	01 SV	R$ 80.000,00	20%
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2020 e término dia 09 de março de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.3390325.0.100.50.15086
PROCESSO:	Inexigibilidade de Licitação n° 03/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA
OBJETO:	Fornecedor registrado, para futuro e eventual fornecimento de lanches destinados aos eventos desta Autarquia, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa, nas condições estabelecidas no Edital.

CÓDIGO	PRODUTO	UNID	PREÇO UNITÁRIO
12198	PÃO DE SAL 50 GRAMAS, RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA	**PÇ**	**R$ 2,75**

	DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
12199	MINI PÃO DE BATATA; RECHEADOS COM PATÊ; PESO MÍNIMO: 0,025 GR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**PÇ**	**R$ 1,50**
12200	MINI PÃO SÍRIO; RECHEADOS COM PATÊ; PESO MÍNIMO: 0,025 GR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**PÇ**	**R$ 1,50**
12201	BOLO; DIVERSOS SABORES; TAIS COMO: CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FARINHA COM COCO, FUBÁ, FUBÁ COM QUEIJO, LARANJA, MANDIOCA, BANANA, ABACAXI; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**KG**	**R$ 31,00**
12202	PÃO DE QUEIJO PEQUENO; PESO MÍNIMO: 0,025 GR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**KG**	**R$ 37,00**
12203	BROA DE DOCE; PESO MÍNIMO: 0,025 GR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**KG**	**R$ 32,00**
12204	BROA DE SAL; PESO MÍNIMO: 0,025 GR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**KG**	**R$ 32,00**
12209	BOLACHINHAS DE FARINHO TRIGO; PESO MÍNIMO: 0,015 GR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**KG**	**R$ 39,90**
12212	BISCOITO DE POLVILHO DOCE; PESO MÍNIMO: 0,010 GR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**KG**	**R$ 37,00**
12213	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO; PESO MÍNIMO: 0,010 GR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**KG**	**R$ 37,00**
12219	SALGADOS; TAIS COMO: COXINHA, QUIBE, RISOLE, EMPADA, CACHORRO QUENTE, ETC; PESO MÍNIMO: 0,025 GR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**KG**	**R$ 38,50**
56313	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRADO DE COLA; ÁGUA GASEIFICIADA, SACARINA, CARAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA E ROSCA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	**PÇ**	**R$ 8,50**
56314	REFRIGERANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE EXTRADO DE COLA; ÁGUA GASEIFICIADA, SACARINA, CARAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA E ROSCA; CONTENDO: 02LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS.)	**PÇ**	**R$ 8,50**
53970	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRADO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICIADA E AÇUCAR; EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ: 0,02 A 0,2GR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA E ROSCA; CONTENDO: 02LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	**PÇ**	**R$ 7,75**
63987	REFRIGERANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE EXTRADO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICIADA E AÇUCAR; EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ: 0,02 A 0,2GR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA E ROSCA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	**PÇ**	**R$ 7,75**
12220	SUCOS DIVERSOS SABORES; TAIS COMO: CAJU, PÊSSEGO, UVA, MANGA, GOIABA, LARANJA, MARACUJÁ; PRONTO PARA BEBER; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 01 LITRO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**PÇ**	**R$ 6,50**

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2020 e termino dia 09 de junho de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15074
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 37/2020

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019	
CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), tipo “C” em conformidade com a Agência Nacional de Petróleo – ANP e a ABNT, destinado á recomposição de asfalto nos diversos logradouros do município de Uberaba/MG, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT/ UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FINA; TIPO; "C"; CAP 50/70; CONFORMIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E ABNT	**10.000 T**	**R$ 340,26**	**R$ 3.402.600,00**

PERIODO DE VIGENCIA:	Vigência para o exercício de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 3.402.600,00 (três milhões quatrocentos e dois mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095
PROCESSO:	Pregão Presencial n° 137/2019

Uberaba/MG, em 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SALINA DIAMANTE BRANCO LTDA.
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de cloreto de sódio (sal) granulado grosso, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLORETO DE SÓDIO (SAL) GRANULADO GROSSO; DESTINAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; PROCESSO: DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA E USO EM GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES: CLORETO DE SÓDIO MÍNIMO 99,10%, CÁLCIO MÁXIMO 0,100%, MAGNÉSIO MÁXIMO 0,100%; SULFATOS MÁXIMO 0,400%, RESÍDUOS INSOLÚVEIS MÁXIMO 0,100%, UMIDADE MÁXIMA 2,50%, IODO ISENTO, FERROCIANETO DE SÓDIO 0,0005G/100G OU 5,0 PPM, NITRITO / NITRATO ISENTO; PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - CISTAIS BRANCOS, COR - BRANCA, ODOR - INODORO, SABOR - CARACTERÍSTICO SALINO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS - AUSÊNCIA, GRANULOMÉTRICA: 4,75MM +/- 2 RETÉM MÁXIMO 5,0%; ACONDICIONAMENTO: BIG BAG APROPRIADO; CAPACIDADE: 500 OU 1000KGS; ACOMPANHA O PRODUTO: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS E LAUDO DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	340.000 KG	R$ 0,40	R$ 136.000,00

PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze meses) com inicio em 12 de dezembro de 2019 e término dia 11 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15079
PROCESSO:	Pregão Presencial n° 144/2019

Uberaba, 09 de Setembro de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	GENIVALDO DIVINO DA SILVA-ME
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviço de pesagem de caminhões e carretas carregados e vazios em balança com capacidade acima de 45 (quarenta e cinco toneladas) de carga de diversos produtos e mercadorias.
ESCOPO DO ADITIVO:	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
VIGENCIA DO ADITVO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2020 e término em 09 de setembro de 2021.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	O valor total do presente instrumento é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903906.0.100.50.15106
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Dispensa nº 08/2019

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA:	NWM ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia e serviços de instalações complementares, para a construção do Centro de Reservação 14, situado na Rua João Batista Ribeiro, Distrito Industrial II, (Zona 23K, Long. 189562.64 m E, Lat. 7819603.64 m S), no município de Uberaba / MG, conforme condições contidas no Termo de Referência anexo ao processo, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade REDUZIR o valor contratado visando à adequação da planilha ora a presentada, alterando o item caminhão basculante 06m³ para caminhão basculante 10m³ conforme determinação do TCU – valor da redução compreenderá R$ 2.197,10 (dois mil cento e noventa e sete reais e dez centavos) o percentual de redução apurado foi de 0,0401063178%, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo
PROCESSO:	Processo de Concorrência n° 01/2020

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a aquisição de TUBO CERÂMICO E SELIM 90°, cuja destinação é para as diversas manutenções da CODAU, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:00 horas do dia 14/09/2020 até às 07:59 horas do dia 23/09/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:
Às 08:00 horas do dia 23/09/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 23/09/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 11 de setembro de 2020

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a aquisição de MATERIAIS E CABOS ELÉTRICOS, destinados aos novos quadros elétricos da Unidade ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:00 horas do dia 14/09/2020 até às 08:29 horas do dia 23/09/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:
Às 08:30 horas do dia 23/09/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:30 horas do dia 23/09/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 11 de setembro de 2020.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos, materiais, vidrarias e reagentes para os laboratórios da ETA e ETA, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:00 horas do dia 14/09/2020 até às 07:59 horas do dia 24/09/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:
Às 08:00 horas do dia 24/09/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 24/09/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 11 de setembro de 2020.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção e fornecimento de peças genuínas ou originais para manutenção de equipamentos da marca STIHL, na forma "preventiva e corretiva", em equipamentos utilizados em diversas manutenções desta CODAU, em atendimento à solicitação da seção controle segurança patrimonial – Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:00 horas do dia 14/09/2020 até às 07:59 horas do dia 25/09/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:
Às 08:00 horas do dia 25/09/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 25/09/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 11 de setembro de 2020.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2020 de 08/09/2020, tendo como objeto a a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de um equipamento tipo peneira de canal rotativa modelo PCP800 – marca PROMINAS com fornecimento de peças, lotada na unidade ETE Filomena Cartafina da CODAU – Uberaba-MG, em atendimento a solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, ao valor total de R$34.379,89 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 067/2020 e Relatório nº 080/2020.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 10 de setembro de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA N° 06/2020

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTE URBANA – GRAFITEIROS

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pela Portaria nº 002/2020, torna público o resultado do Processo Seletivo de interessados, objetivando o Chamamento Público para o credenciamento de artistas

sendo, pessoa física e/ou jurídica do segmento de Arte Urbana - Grafiteiros, com o objetivo de pintar área específica do Terminal Sudeste/Gameleiras "Expedito Alves dos Santos, nas condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

1. DO RESULTADO

INTERESSADO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
Clayton Tomaz da Costa	CPF 039.746.796-69	32,87
Guilherme Rosa	CPF 095.150.286-71	30,00
Paulo Ricardo Torres Costa	CPF 827.074.800-53	29,25
Lucas Cassarotti	CPF 386.447.908-89	26,50
Giuliana Raquel Serrano	CPF 465.677.858-37	19,75

Uberaba/MG, 10 de Setembro de 2020.

Jaine Irene Basílio Teodoro Machado da Silva
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
Decreto Municipal nº 5440/2020

Cairo Damasceno Silva
Presidente Comissão de Avaliação Técnica

Gustavo Vaz Silva
Vice-Presidente da Comissão de Avaliação Técnica

Maria Thereza Oliveira Santos
Secretária da Comissão de Avaliação Técnica

José Lucas Guerra Pedroso
Membro da Comissão de Avaliação Técnica

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL

PORTAL DE COMPRAS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO — TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 15 (quinze) de setembro de 2020 (terça-feira), às 11h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Possuir Curso Técnico em Farmácia.
2. Experiência na área hospitalar será um diferencial.

3. Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36.
4. Informática (conhecimento em Pacote Office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7665**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

PROCESSO SELETIVO — ZELADOR(A) HOSPITALAR

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ZELADOR(A) HOSPITALAR** no Hospital Regional José Alencar.
Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 28 (vinte e oito) de julho de 2020 (terça-feira), às 12h00min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental completo.
2. Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36.
3. Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7665**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

ATOS OFICIAIS IPSERV

CONSELHO FISCAL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os membros **titulares do Conselho Fiscal** para a reunião ordinária número 432ª a ser realizada no dia **18/09/2020, às 15:00 horas**, na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua Major Eustáquio nº. 542, centro, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de Atas do Conselho Administrativo e Fiscal.
2. Apresentação da 8ª. Ata do Comitê de Investimentos do IPSERV realizado no dia 10 de Setembro de 2020, conforme convocação publicado no Porta Voz n. 1861 de 09/09/2020.
3. Portarias, Resoluções, Instruções e outros Atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSERV.
4. Balancetes mensais: Apresentação do mês de julho de 2020, bem como a documentação complementar.
5. Relatórios das aplicações financeiras do mês de julho de 2020 e o Relatório de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias-PMU, mais o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias do mês de julho de 2020.
6. Demonstrativos financeiros das Receitas, Despesas, Reservas Administrativas e matemáticas do IPSERV e do valor total do Patrimônio do IPSERV;
7. Processos de Compras abertos no mês de julho de 2020, bem como as Licitações realizadas, acompanhado do Relatório Detalhado.
8. Contratos e Convênios celebrados;
9. Encaminhar anexo das despesas pagas, a relação de empenhos pagos no mês de julho, o relatório deverá ser o emitido pelo Sistema de Contabilidade.
10. Balancetes extraídos do Sistema Contábil e do Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme período solicitado acima.
11. Encaminhar os Comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA do mês de Agosto de 2020.
12. Encaminhar os processos números: 06/360/2020 e 06/377/2020, na sua integra.

José Monteiro Conde
Presidente do Conselho Fiscal

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os membros **titulares** do **Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no dia **17/09/2020, às 09h**, na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua Major Eustáquio, nº. 542, centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação das prestações de contas mensais de julho de 2020, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dividas a curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto.
2. Apresentação do recolhimento das contribuições de janeiro a agosto do ano de 2020.

3. Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês dos meses de julho e agosto de 2020 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento.
4. Apresentação do pagamento do parcelamento feito pela Prefeitura Municipal de Uberaba das contribuições patronais do mês de julho e agosto.
5. Apresentação de termo de parcelamento das contribuições deste ano.

Maria Claudia Farias Almeida
Presidente do Conselho Administrativo

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2020

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV e estabelece atribuições:

O Presidente do IPSERV, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e no inciso II, do art. 8º, do Decreto 1.118/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do IPSERV:

- Bruno Lemos da Silva
- Vinícius Mateus Ribeiro Silva
- Gabriela Peracini Ribeiro
- Alessandro Renato Cação Pereira
- Gislene Veludo Rossi
- Ana Cláudia Zanqueta Silva

Suplente da Comissão:

- Gisele França Borges

Parágrafo único - Em caso de processos licitatórios que seu objeto necessitar auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado representante da Prefeitura Municipal de Uberaba da secretaria envolvida, para prestar assistência à Comissão.

Art. 2º - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão, Bruno Lemos da Silva, Vinícius Mateus Ribeiro Silva e Gabriela Peracini Ribeiro, respectivamente, os demais como membros da Comissão.

Art. 3º - A investidura dos membros desta Comissão será a partir da data de **12 de setembro de 2020 até 11 de setembro de 2021.**

Art. 4º - Na condução de cada processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinente à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitações subordina-se à Diretoria Executiva do IPSERV e a Seção de Gestão de Contratos e Bens Materiais funcionará como órgão executivo da Comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da Comissão quanto dos processos licitatórios.

Art. 6º - A Comissão processará e julgará todas as licitações de interesse do IPSERV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle, interno e externo.

Art. 7º - A Superintendência Jurídica do IPSERV será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, e submeter ao Presidente do IPSERV relatórios sobre o cumprimento da legislação específica, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 8º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos:

I– abrir, presidir e encerrar as sessões;
II– anunciar as deliberações desse órgão;
III– exercer o poder de polícia nos locais de reunião, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial, para manutenção ou restabelecimento da ordem e garantia do cumprimento dos atos legitimamente praticados;
IV– rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
V– resolver, quando forem da sua competência, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
VI– votar, em caso de empate;
VII– instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
VIII– providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação;
IX– assessorar a autoridade superior;
X– solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da C.P.L. que preside, e prestar informações sempre que solicitadas;
XI– solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
XII– relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
XIII– solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
XIV– promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Presidente do IPSERV, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos;
XV– propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

Art. 9º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I– preparar as convocações dos demais membros, para as reuniões;
II– auxiliar o Presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
III– lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
IV– votar;
V– rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
VI– preparar, conforme orientação do Presidente, as correspondências a serem expedidas, submetendo à Presidência;
VII– preparar e providenciar as publicações, na imprensa oficial ou em quadros de avisos, dos editais resumidos e dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
VIII– controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
IX– atender as demais determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 10 – São atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de Licitação:
I– participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
II– votar;
III– rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
IV– auxiliar o Presidente e o Secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 11 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, em 11 de setembro de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Dec. Mun. Nº. 012/2017

C.P.L

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/332/2019

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV (CNPJ Nº 04.793.484/0001-24)
LOCADOR: HOVSEPIAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA (CNPJ Nº 23.024.239/0001-05)

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor inicialmente pactuado, junto ao termo de contrato de locação de imóvel nº 01/2019, referente à locação de imóvel situado no endereço Rua Major Eustáquio, nº 542 - Centro, no Município de Uberaba/MG, CEP: 38010-270, objeto da matrícula n° 13.312, ficha 1, livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG, para abrigar as instalações do IPSERV.

PRAZO: Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, o prazo de vigência do Termo de Contrato principal fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 14/08/2020 até o dia 13/08/2021.

VALOR: Considerando o reajuste sob o percentual de 12,263310% mensal, do índice IGP-M(FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme estipulado na cláusula 10.1. do termo inicial; o valor global passará à quantia de R$222.281,40 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$18.523,45 (dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas inerentes a este instrumento de contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 3510.04.122.040.2001.0000.33903910.0.105-17116.

Uberaba (MG), 13 de agosto de 2020.

WELLINGTON GAIA
Presidente do IPSERV
Decreto nº 012/2017

EDITAL CONSOLIDADO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 004/2020

Processo Administrativo: 2020.2299.800141PA

Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite, A4, para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I e III deste Edital – Termo de Referência

Fornecimento para 12 (doze) meses, devendo ser realizado mensalmente de acordo com a necessidade e mediante solicitação por servidor/representante do IPSERV.

Previsão Legal: Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 1.766/2006 e Lei Complementar n° 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 3443/2008 e Lei n° 10.926/2010.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 00:00 horas do dia 12/09/2020 às 08h 29min do dia 01/10/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h 30min do dia 01/10/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01/10/2020.

As sessões públicas dos Pregões do IPSERV podem ser acompanhadas no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "927489". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Compras Governamentais e também pelo e-mail suprimentos.ipserv@gmail.com

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-6932 e (0xx34) 3318-6903.

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV

ATOS OFICIAIS PROCON

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Decisões Administrativas "Não Fundamentadas/Encerradas"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002575
RECLAMANTE: MARIA TEREZINHA ALVES DA COSTA
RECLAMADA: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE SANEAMENTO - CODAU
CNPJ: 25.433.004/0001-94

Ementa: Processo Administrativo. Abertura Direta de Reclamação. Locatária não concordou com o aumento exorbitante em sua fatura. Solicitação de esclarecimentos e abatimento de valores na fatura subsequente. Reclamada alegou que não havia irregularidades no hidrômetro instalado no imóvel sendo de responsabilidade do consumidor o que acontece na parte interna do imóvel. Locatária e proprietária do imóvel informaram que de fato o aumento do consumo foi decorrente de um vazamento na área interna do imóvel. Decisão Administrativa não fundamentada/encerrada. Processo arquivado.

Uberaba (MG), 08 de setembro de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002867
RECLAMANTE: ROSLINDA APARECIDA ABRAHÃO BORGES
RECLAMADA: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE SANEAMENTO - CODAU
CNPJ: 25.433.004/0001-94

Ementa: Processo Administrativo. Abertura Direta de Reclamação. Alegação de erro nas faturas mensais. Constava cobrança realizada pela média. Informação na fatura que a Reclamante deveria comparecer à sede da reclamada para regularizar. Órgão não constatou irregularidades. Decisão Administrativa Não Fundamentada /Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de setembro de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

Decisões Administrativas "Fundamentadas/Atendidas"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002663
RECLAMANTE: VITOR BRAZ QUINTINO
PROCURADORA: RITA DE CASSIA SOUZA BRAZ
RECLAMADA: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
CNPJ: 05.570.714/0001-59

Ementa: Decisão de processo administrativo. Produto não entregue, pedido de restituição do valor pago pelo produto. Reclamada cumpriu com a devolução do importe de R$1.532,64 (mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), atendendo a pretensão do consumidor. Decisão classificada no SINDEC, como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 04 de setembro de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002931
RECLAMANTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HERMINIA ROCHA PASSOS
RECLAMADA: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOVIMENTO E SANEAMENTO - CODAU
CNPJ: 25.433.004/0001-94

Ementa: Processo Administrativo. Consumo de água aumentou bruscamente. Representante do Reclamante afirmou que não havia nenhum vazamento no Condomínio. Reclamada apresentou vistoria comprovando que houve vazamento interno no apartamento da Representante. Reclamada concedeu

desconto na tarifa de esgoto. Acordo entre as partes. Representante solicitou o arquivamento deste processo, uma vez que o vazamento já foi sanado. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 27 de agosto de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PORTARIA

PORTARIA N. º 020/PROCON

RECLAMADOS:

SUPERMERCADO KONDOR LTDA.	**CNPJ: 08.384.484/0001-21**
SUPERMERCADO BAIRRO ALTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	**CNPJ: 70.973.037/0007-77**
IRMÃOS BETETTI LTDA.	**CNPJ: 17.280.526/0001-75**
AMAURI INÁCIO DA SILVA	**CNPJ: 08.542.903/0001-06**
OTILIA DA SILVA OLIVEIRA	**CNPJ: 18.808.932/0001-20**
PAULO ANTÔNIO GONÇALVES 73957720672	**CNPJ: 37.751.894/0001-61**
LUZINEIDE SANTANA DOS SANTOS 05604773689	**CNPJ: 17.389.399/0001-47**
GUSTAVO CARVALHO RAFAEL	**CNPJ: 22.698.126/0001-14**
SIRLENO DONIZETTI FILHO 03358693600	**CNPJ: 13.763.167/0001-56**
ELCIO ANTÔNIO ALVES	**CNPJ: 23.159.429/0001-21**
TANIA SILVA DOS SANTOS 07558728606	**CNPJ: 17.643.260/0001-88**
PADARIA, CONFEITARIA E MERCEARIA SANTA JULIANA LTDA.	**CNPJ: 03.603.517/0001-63**
FÁBIO ROBERTO BORGES	**CNPJ: 07.486.337/0001-08**

RECLAMANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Autuação por indícios de prática infrativa aos direitos do consumidor em razão de elevação injustificada de preços de produtos da cesta básica (arroz, feijão, óleo de soja e leite), cujo fundamento encontra-se previsto no artigo 173, §4º, da Constituição Federal e artigo 39, X, da Lei Federal nº 8.078/90, em desrespeito aos direitos básicos do consumidor, especialmente aqueles assegurados no artigo 4º, incisos I e VI, bem como artigo 6, incisos III e VI, da Lei Federal nº 8.078/90.
Visando apurar os fatos acima descritos, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97, Lei Complementar nº 488/2015, que instituiu a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Uberaba e Convênio nº 001/2018/PROCON/AMVALE, que instituiu o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor no âmbito da Microrregião do Vale do Rio Grande, e COORDENADORA MUNICIPAL E PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA, instaura **Processo Administrativo** determinando que a Secretaria cumpra com as seguintes diligências:
INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO – Prazo Determinado: 10 (dez) dias – Notifique o fornecedor para que apresente nesta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba, podendo também ser apresentado no PROCON Santa Juliana/MG, unidade integrada ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a sua Impugnação, nos termos do artigo 44, do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como seu Contrato Social atualizado, seu Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE ou Comprovante de Rendimentos referente ao ano de 2019, cópia das Notas Fiscais de entrada de todos os rótulos de arroz, feijão, leite e óleo de soja pelo fornecedor revendidos ao consumidor final, e relatório de venda dos produtos, no período de 01 de janeiro de 2020 a 09 de setembro de 2020.

Registre e autue esta Portaria, publicando cópia no Diário Oficial do Município de Uberaba, o Porta Voz. Cumpra-se.

Uberaba, 09 de setembro de 2020.

NILSA GONÇALVES PEREIRA
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Santa Juliana/MG

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA
Presidente do Procon Uberaba/MG

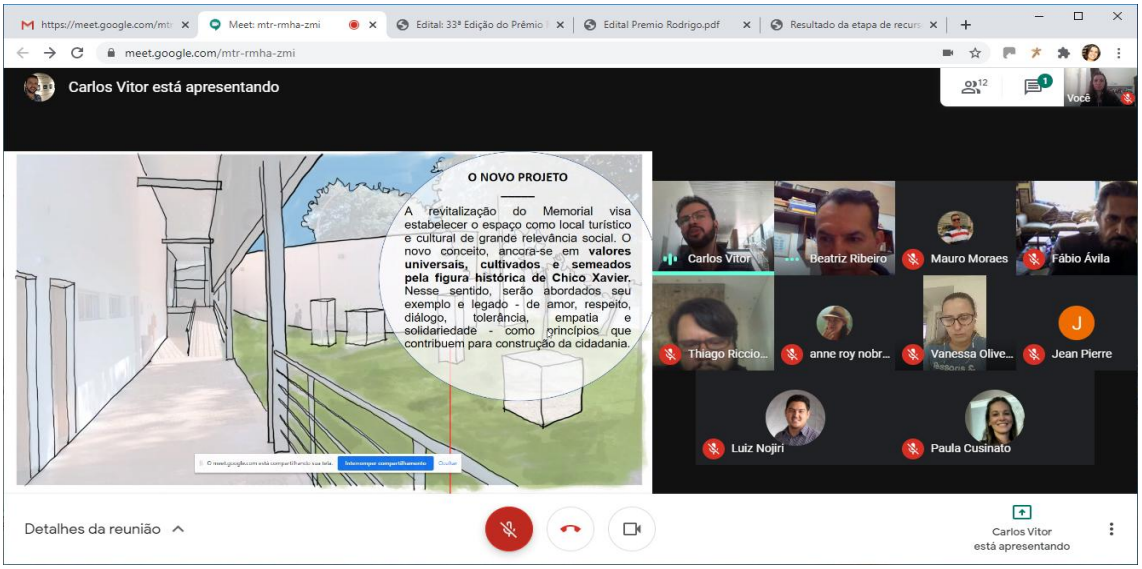
ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATAS

No dia trinta de janeiro de dois mil e vinte, no **Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triangulo Mineiro - IEATM,** ocorreu a primeira **reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. O presidente, Senhor Mauro Moraes saudou a todos com suas boas-vindas, agradece a disponibilidade de todos atenderem a essa reunião e a declara aberta. Presentes: Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triangulo Mineiro - **IEATM,** suplente: Thais Ribeiro Curi; Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – **ASSPP**, titular: Marcelo Nicolau; Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Uberaba – **SINHORES**, suplente: Mauro Moraes; Federação das Indústrias Minas Gerais Vale do Rio Grande - **FIEMG,** titular: Luiz Hozumi Nojiri Junior; Complexo Cultural e Cientifico de Peirópolis – **UFTM,** titular: Luiz Carlos Borges Ribeiro e suplente Paula Cusinato;

Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – **ABCZ,** titular: Oscar José Caetano de Castro, Secretaria do Agronegócio – **SAGRI**, titular: Andre Mendes Name; Fundação Cultural de Uberaba – **FCU**, titular: Carlos Vitor Silveira de Souza; Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba – **SRU**, suplente: Pollyanna Vilela Cardoso Mansur. Justificaram suas ausências, Ricardo Urzedo Alves e Tânia Mara de Oliveira representantes da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - **SESURB**; Anne Florence Marie Roy Nóbrega e Jose Renato Gomes representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - **SEDEC**; Jean Pierre da Silva Estevam e Rogger Bruno Souza Santos representantes da Secretaria de Meio Ambiente – **SEMAM**; Daiana Rodrigues Souza Costa e Joana Rafaela Camargo Alves Corrêa representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **SEBRAE**; Manoel Pedro Leal e Solange Chaves Martins representantes da Associação dos Municípios de Interesses Turísticos da Alta Mogiana – **AMITAM;** Carlos Alberto Valera e Alexandre Campos de Oliveira representantes do Ministério Público do Patrimônio Histórico e Cultural – **MPMG;** Ângelo Gabriel Crema e Fernando Diogenes Placido dos Santos representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba – **CDL;** Flávio Aparecido Romualdo Aquino e Juliane Foscari representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – **ACIU**. Trataram os conselheiros de se posicionarem a respeito da agenda anual deste conselho, e sobre seu funcionamento. Érika, secretaria Executiva do COMTUR apresentou, novamente, a atualização das leis municipais em sua versão final. Em destaque, o novo regimento interno com as consideraçoes que forma repassadas nas reuniões do ano anterior em votadas pela maioria absoluta deste conselho. Informa que após a avaliação do Departamento jurídico da Prefeitura, o regimento aguarda a avaliação da Política Municipal de Turismo pela Secretaria de Governo e seu posterior encaminhamento a Câmera dos vereadores. Explica que as modificações são relativas as eleições do presidente do COMTUR, o número de reuniões ordinárias, possibilidade de participação de outras organizações, dentre outras. O Presidente Mauro Moraes pergunta se há dúvidas dos membros e abre a sessão para questionamentos. Menciona que o conselho tem crescido e que esse amadurecimento se deve muito ao envolvimento de todos. Anne relabra a todos da importância de atentarmos para o plano de trabalho assumido, e que esse ano, é final de mandado e obras importantes serão anunciadas pela PMU para a cidade e o turismo. Luis Carlos menciona a necessidade de retomada dos grupos de trabalho, e da discussão de assuntos pertinentes ao projeto. Menciona que o grupo precisa pensar uma forma melhor de alcançar a população da cidade, e que o quesito fundamental para a Unesco em sua avaliação é além do potencial geológico, o pertencimento da população local. Os conselheiros decidem para a criação de uma página social no facebook e no Instagram até que seja providenciado e conquistado um site específico. A página que deverá ser criada, fica a cargo da Gyzah, por indicação de Paula Cusinato, e a cargo de Erika, que fazem parte do grupo de trabalho do geoturismo. As publicações serão mediadas e submetidas ao Comtur. Nada mais a tratar, encerra-se a reunião, onde lavra-se a ata pela Secretária Executiva desse Conselho, Érika Cunha.

Em observância as regras de segurança sanitária e aos decretos municipais vigentes, e também a recomendação emitida pela SECULT - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, no dia 06 de agosto de 2020, às 9h30 inicia a reunião ordinária on- line do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Uberaba. Presentes Carlos Vitor, representando a Fundação Cultural, Luiz Carlos Borges Ribeiro e Paula Cusinato, presentando a UFTM, Anne Florence e Érika Cunha, representando a SEDEC, Thiago Ricciopo representando a ABCZ, Vanessa Oliveira representando o Sebrae, Jean Pierre representando a SEMAM, Luiz Nojiri, representando o SESI, Mauro Moraes, representando o SINHORES, e Fábio Ávila, editor, jornalista e escritor como convidado e representando a empresa Bella Vista Cultural. Inicia a reunião com apresentação do projeto de captação de recursos para a revitalização do memorial Chico Xavier. Carlos abordou e apresentou o projeto de revitalização do Memorial Chico Xavier, aprovado na Lei Federal de Incentivo à Cultura no valor de R$ 2.761.000,00 e ressaltou a importância do apoio do Conselho para sua efetivação na captação desses recursos junto a iniciativa privada, advindos de renúncia fiscal. Disse ainda, que os Museus de Uberaba precisam de uma completa atualização na sua forma de comunicação com o público, visto que possuem um patrimônio imensurável, verdadeiras joias em estado bruto que precisam de lapidação, pois o atual formato de todos na cidade está obsoleto e espera que a experiência pioneira do Memorial Chico Xavier possa inspirar as demais instituições gestoras a remodelarem seus respectivos museus, fundamentais para a cultura local e desenvolvimento sustentável propiciado pelo turismo na região. Encerrada a apresentação e aberta a sala para os comentários dos conselheiros, damos prosseguimento a reunião com a apresentação das empresas contratadas pela ABCZ para a edificação e musealização do museu do zebu. O gerente executivo do museu do zebu, Thiago Ricciopo ao terminar, continua sua apresentação agora tratando sobre a nova edição da revistinha do turma do Zebuzinho, que tem como temática os 200 anos de Uberaba. Aberto a sala para discussões, é dado continuidade dos trabalhos com a apresentação de Fábio Ávila, editor, jornalista e escritor como convidado e representando a empresa Bella Vista Cultural, que apresentou o projeto de restauro do palacete José Caetano Borges, a proposta de captação dos recursos, os esforços para colher as assinaturas necessárias ao apoio da comunidade para fomentar a intenção de preservar e recuperar o patrimônio histórico de Uberaba. Fábio ainda tratou da exposição que está ocorrendo em São Paulo, que tem caráter itinerante pelos metrôs da cidade, cuja temática aborda a revista da turma do zebuzinho e os 200 anos de Uberaba. Aberta a sala para considerações acerca da reunião e comentários, nada mais a tratar, Erika Cunha diretora de turismo de uberaba e Secretária executiva do COMTUR redigo a ata que lida e aprovada será publicada.



anne roy nobrega
09:32
Bom dia!!!
Beatriz Ribeiro
09:40
ao final
Você
09:43
Thiago, após Fábio falar do Palacete, você apresenta a revista.

Thiago Riccioppo
09:44
Combinado!
Jean Pierre
09:48
sim
Bela Vista Cultural
09:48
Olá, segue link sobre o qual conversamos: https://benfeitoria.com/turmadozebuzinho
Beatriz Ribeiro
09:52
Ao final desta reuniao, preciso de 10 min para tratar de um fórum sobre Geoparques Mundiais, aspirantes, projetos como é o nosso caso e os territórios inventariados para no futuro serem Geoparques. A organizacao é da Comissao de Geoparques da Sociedade Brasileira de Geologia que envolve todos os Geoparques do Brasil. Preciso levar o posicionamento de nosso Geoparque, ou seja como queremos participar deste evento que ocorrerá nos dias 4, 11,18, 25 de setembro, com 2 h para cada dia.
Jean Pierre
09:56
?????... parabéns!! Material riquíssimo!
Paula Cusinato
09:57
Parabéns Thiago
Você
09:58
fundamental essa formação! Parabéns!
anne roy nobrega
09:59
muito bom parabéns!
anne roy nobrega
10:06
voto ações de sucesso das 11h20 as 11h40 no dia 18/09
Fábio Ávila
10:09
lembro que Fábio Eon -Unesco se predispões a dialogar virtualmente com Uberaba . Maria Virginia Casado também está parceira na causa.
Paula Cusinato
10:13
Concordo com a Anne
Vanessa Oliveira
10:14
Concordo!
Jean Pierre
10:14
sim
Carlos Vitor
10:14
perfeito
anne roy nobrega
10:22
isso
Beatriz Ribeiro
10:31
Desculpe-me tenho que sair agora, para resolver problemas afetos ao projeto do Palacete José Caetano e também quanto a participacao do Projeto Geoparque Uberaba junto ao Evento da Comissao de Geoparques da Sociedade Brasileira de Geologia.
Beatriz Ribeiro
10:32
Estarei a disposicao a tarde para eventuais dúvidas.
Abs
Paula Cusinato
10:40
Vou me ausentar tbm .
anne roy nobrega
10:45
concluindo com uma boa noticia ai : https://www.jornaldeuberaba.com.br/noticia/11881/geopark-uberaba-e-selecionado-para-33o-edicao-do-premio-rodrigo-melo-franco-de-andrade
para saber mais sobre o prêmio: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/172
anne roy nobrega
11:00
grande conquista Thiago! Maravilhoso!! não entendi aonde ia ser
Você
11:14
importantes propostas e projetos de infraestrutura debatidos hoje no COMTUR: Palacete, Memorial Chico Xavier e Museu do Zebu!
Vanessa Oliveira
11:15
Érika, não esqueça sobre o debate para participação do Geopark no evento!
Você
11:15
ok
Carlos Vitor
11:16
Precisamos montar um portfólio de todos esses projetos e divulgar
Você
11:16
vamos falar no grupo do whatsApp...

Vanessa Oliveira
11:16
Ou faremos outra reunião a tarde? Eu entendi que já está definido! Bastando o retorno sobre a participação nos dois momentos!
Fábio Ávila
11:19
Erika e Anne , Preciso do auxilio de vcs para a carta de anuencia ao MZ (Palacete) para o edital BNDES. A presidente jea assinou uma auroeização mas desejamos enviar conforme reza a cartilha do edital. O mesmo conteudo ns moldes do formualario BNDES. Obrigado
Thiago Riccioppo
11:19
Isso!
Vanessa Oliveira
11:19
Combinado Érika!
Estou em deslocamento, tem bastante barulho por aqui,por isso não abro o microfone e câmera!
Vanessa Oliveira
11:30
Oi Fábio!
Fábio Ávila
11:45
Oi Vanessa. na verdade desejo dialogar com vc . O Sebrae SP, PA e RJ foram grandes parceiros nossos na divulgação do empreendedorismo no setor turístico, Meu email fabioavilaartes@gmail.com tel whats 11 989972347.
Vanessa Oliveira
11:45
Claro Fábio! Será um prazer, vou anotar aqui os seus contatos e em breve conversamos!
Carlos Vitor
11:47
carlosvitorsds@hotmail.com
Vanessa Oliveira
11:48
Obrigada pessoal! Até logo

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 009/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 1.214/2019, publicada em 27/12/2019, torna público que este Município fará realizar **CONCORRÊNCIA**, pela maior oferta, objetivando a **PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO**, relativo à **exploração de 02 (dois) espaços comerciais no GEOSSÍTIO SANTA RITA,** localizados na Rua Alaor Prata, nº 265 e 269, Bairro Estados Unidos, CEP: 38015-010, nesta cidade, visando atender a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação – SEDEC,** conforme especificações constantes nos anexos que acompanham o Edital.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 14 horas do dia 20 de outubro de 2020.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- Às 14h30min do mesmo dia e no mesmo local.

O edital estará disponível aos licitantes através dos seguintes acessos, a partir do dia 16/09/2020:

- Endereço eletrônico: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Solicitação via e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br;
- Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (0xx34) 3318-0938 ou pelo e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – SAD

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2020

PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE COM RESERVA DE COTA ÀS M.E./E.P.P./EQUIP. E LOTES EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios diversos**, visando atender à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 15/09/2020 às 12h59min do dia 28/09/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 28/09/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 28/09/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 596.902,70.**

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 204/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 15/09/2020** através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **ratifico** a situação de **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, referente à **assinatura on-line da plataforma BANCO DE PREÇOS**, através da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**, em atendimento à Secretaria de Administração e Secretaria da Saúde. Conforme justificativa, o acesso ao portal Banco de Preços é de extrema importância, pois se trata de ferramenta de pesquisa mercadológica essencial à formalização dos procedimentos licitatórios da Administração Pública Municipal. De acordo com o atestado emitido pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO Regional Paraná, a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. é a única autora e fornecedora, no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS. Consta no processo Notas Fiscais da referida empresa com outros órgãos públicos, o que justifica a razoabilidade dos preços praticados no mercado. O valor perfaz o total de **R$ 17.950,00** (dezessete mil novecentos e cinquenta reais). Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 10 de setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2020**, tipo menor preço, tendo como objeto o **fornecimento de gêneros alimentícios (chás, sucos, margarina vegetal), visando atender à Secretaria de Saúde (SMS)** e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente e devidamente adjudicado no dia 10/09/2020, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:

LOTE 01- valor total de R$12.499,20(doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

LOTE 02- valor total de R$14.286,72 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos);

Valor Global dos Lotes: R$ 26.785,92(vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

- **LM COMÉRCIO LTDA:**

LOTE 03 - valor global de R$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se os Termos de Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 10 de setembro de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros),** em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**, tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 03/09/2020, **HOMOLOGO** a licitação

supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

•**MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:**

LOTE 01 - Valor total de **R$ 79.398,80** (setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
LOTE 02 - Valor total de **R$ 87.499,36** (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Valor global dos lotes: R$ 166.898,16 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

•**MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:**

LOTE 03 – Valor global de **R$ 16.779,56** (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e lavrem-se os Termos de Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 10 de setembro de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
(autoridade competente)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA N° 223/2020

CONCEDENTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONCESSIONÁRIA:	**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MF E DF - SPE LTDA.**
OBJETO:	O **CONCEDENTE**, com fulcro na Lei Municipal nº 13.182/2019, concede o direito real de uso à CONCESSIONÁRIA, das áreas públicas localizadas no loteamento Damha Residencial Uberaba III. A área a que se refere a presente concessão se destina ao **FECHAMENTO DO LOTEAMENTO DAMHA RESIDENCIAL UBERABA III**, conforme disposição contida na Lei Complementar nº 375/2007 e alterações. A presente Concessão de Direito Real de Uso é aperfeiçoada mediante o Contrato, onde consta, sob pena de nulidade, que a área, ora concedida, reverterá ao Patrimônio Público Municipal se, no prazo de 02 (dois) anos, a CONCESSIONÁRIA não obedecer ao disposto na Cláusula Terceira, parágrafo único do instrumento e à Lei Municipal nº 13.182/2019. Na hipótese de extinção da CONCESSIONÁRIA, o objeto da concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do MUNICÍPIO para com a CONCESSIONÁRIA, resguardando o direito da retirada de todo material da edificação, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da reversão publicada no Órgão Oficial. O presente instrumento é celebrado com amparo legal nos arts. 18 e 19, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 13.182/2019.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Simone Florentino Magnino. **FISCAL:** Cléber Eduardo de Lima.
PROCESSO:	**Dispensa de Licitação n° 036/2020.**

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo do Nascimento.
Presidente da C.P.L. – SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**R.M. LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO (Nome de Fantasia: Rosilan Comércio)**
OBJETO:	Fornecimento de **gêneros alimentícios (açúcar cristal, feijão carioquinha tipo 01, macarrão espaguete e macarrão padre nosso),** tipo menor preço, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	3.000 KG.	**AÇÚCAR CRISTAL;** -PACOTE COM 5KG, -COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; SABOR DOCE; -TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; -UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; -SEM FERMENTAÇÃO; -ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; -ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - -EMBALAGEM COM 5KG; -VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; -DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). **MARCA: CRISTAL MINAS.**
02	6.000 PT.	**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO**;

			-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; -TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%; -ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; -ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO - PACOTE DE 1KG; -VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; -DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). **MARCA: PACHA.**
	03	**300 PT.**	**MACARRÃO:** **-TIPO PADRE NOSSO;** -PACOTE COM 500 GRAMAS; -COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO; OVOS; CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA; VITAMINAS; OUTRAS; -PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO. **MARCA: DOM SAPORE.**
	04	**1.300 PT.**	**MACARRÃO ESPAGUETE:** **-TIPO SÊMOLA COM OVOS,** -1000G; -COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, -OVOS E CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA E URUCUM; -PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 50% EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS EFETIVO RECEBIMENTO. **MARCA: DOM SAPORE.**

PRAZO:	O fornecimento do objeto do contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal**, com início a partir da data da assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação ou preposto por ela designado.
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de **R$ 56.244,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, sendo os valores unitários de:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000 KG.	Açúcar cristal.	R$ 2,34	R$ 7.020,00
02	6.000 PT.	Feijão carioquinha tipo 01.	R$ 6,89	R$ 41.340,00
03	300 PT.	Macarrão tipo padre nosso.	R$ 2,62	R$ 786,00
04	1.300 PT.	Macarrão tipo espaguete.	R$ 5,46	R$ 7.098,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED):** ➢**1454.12.306.465.2173.33903007.0144.6341** e/ou sua correspondente. **Fonte de recurso:** CONVÊNIO
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Mariana Pangoni Porto Ioca **FISCAL:** Túllio Caetano Maia.
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 100/2020.**

Uberaba/MG, 10 de setembro de 2020.

Ana Angélica Resende de Sousa
Pregoeira.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 416/2019

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**JOSÉ MOREIRA LOPES E CIA LTDA. (Nome de Fantasia: Panificadora e Confeitaria Ki-Sabor).**
OBJETO:	**Prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de **gêneros alimentícios (pães de batata, de cenoura e de leite),** em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto acima, **prorroga-se o prazo por 06 (seis) meses,** compreendendo o período de 08/10/2020 a 07/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	➢1454.12.306.465.2173.33903007.0144.6341 e/ou sua correspondente.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Mariana Pangoni Porto Ioca. **FISCAL:** Túllio Caetano Maia.
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 148/2019**

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2020

Ana Cristina Rodrigues
Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

R A T I F I C A Ç Ã O

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, referente à **aquisição de munição para o curso de tiro da Guarda Municipal**, em atendimento à Secretaria de Defesa Social – SDS. Conforme justificativa da SDS, as munições serão utilizadas no curso de tiro dos 72 (setenta e dois) guardas municipais que ainda não estão habilitados para a utilização das armas em serviço. Em cumprimento ao artigo 26, II, da Lei Federal n° 8.666/93, justificou que os tipos de munições e calibres constantes na presente solicitação são fabricados e comercializados no país exclusivamente pela Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, conforme Declaração de Exclusividade, emitida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE e Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - SIMDE. As quantidades e características são as seguintes:

DESCRIÇÃO	QNT
MUNIÇÃO CBC 380 AUTO TREINA E00G 95 GR NTA; ACONDICIONADO EM BLISTER COM 10 UNIDADES.	24.000
MUNIÇÃO CBC 38SPL TREINA EOPP 158 GR NTA; ACONDICIONADO EM BLISTER COM 10 UNIDADES.	7.000

Conforme proposta de preços da CBC, o valor unitário da munição de .380 é de R$ 3,12 (três reais e doze centavos) e da munição .38 é de R$ 3,06 (três reais e seis centavos), perfazendo o valor global de **R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)**. Em atendimento ao artigo 26, III, da Lei Federal n° 8.666/93, como justificativa do preço, foram anexadas no processo Notas Fiscais da CBC referente a venda dos mesmos produtos a outros órgãos, comprovando a compatibilidade dos valores apresentados ao município com os praticados no mercado. Dessa forma, tendo em vista a justificativa apresentada pela requisitante, os documentos acostados nos autos do processo e o parecer jurídico favorável, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRAS-SDS

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONVITE Nº 08/2020,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA COM QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NAS CONFRONTAÇÕES ENTRE AS RUAS GABRIELA RODRIGUES DA CUNHA, RUA LUZIA MARIA TEODORO VAROTTO E RUA OLEGÁRIO TIBERY, NESTE MUNICÍPIO,** em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SESURB-SDS:**

➢**TRIDEL CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 07.196.651/0001- 48** com a proposta de **R$ 132.360,08 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos)**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**CODIUB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA**
OBJETO:	**1.1–** Constitui objeto do presente contrato **a prestação de serviços, através da CONTRATADA, de informática, correspondente à implantação/desenvolvimento, locação, manutenção, melhorias e suporte técnico em software,** destinados a atender a Secretaria de Saúde**, nos termos da Requisição nº 4071, 4072, 4074 e 4084/2020 e Termo de Referência,** que fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição.
DO PRAZO:	**2.1 –** O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR:	**3.1 –** O valor global deste contrato é de **R$ 5.933.473,80 (cinco milhões novecentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, sendo que, para prestação de serviços o valor mensal é **de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e para implantação do Sistema Integrado de Gestão de Saúde (Prontuário Eletrônico de Paciente) será cobrado em 04 (quatro) parcelas de R$ 65.868,45 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R$ 263.473,80 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) nos primeiros meses de vigência deste Contrato.**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1 –** As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: ➢**1510.10.301.497.4415.33904002.0159-5900;** ➢**1510.10.301.497.4415.33904004.0102-7166;** ➢**1510.10.301.497.4415.33904007.0102-7167;** ➢**1510.10.301.497.4415.33904099.0159-5472;** **5.1.1 –** Fonte de recurso: **PRÓPRIO/VINCULADO.**
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	**GESTOR:** Fernando Carlos Machado Cad Matrícula nº 48.621-1 **FISCAL:** Igor Ribeiro Hermato

	Matrícula nº 50.757-1
PROCESSO:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020**

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2020.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 239/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**
OBJETO:	**1.2–** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de kits de higiene bucal infantil e adulto,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde - SMS**, conforme relação e especificações a seguir:

ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP

ITEM	QUANTID.	DESCRIÇÃO
01.	16.483 KT	**KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS**: **CONTENDO**: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, APROVADA PELA ABO, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; - 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA OU TUTI FRUTI, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; - 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. - **EMBALAGEM:** NÉCESSAIRE PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO; NO VERSO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O LAYOUT DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO II.
02.	13.000 KT	**KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** **- CONTENDO:** 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, APROVADA PELA ABO, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; - 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA OU TUTI FRUTI, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; - 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. **- EMBALAGEM**: NÉCESSAIRE PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO; NO VERSO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O LAYOUT DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO II.

ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA

ITEM	QUANTID.	DESCRIÇÃO
03.	64.117 KT	**KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS**: **CONTENDO**: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, APROVADA PELA ABO, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; - 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA OU TUTI FRUTI, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; - 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. - **EMBALAGEM:** NÉCESSAIRE PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO; NO

			VERSO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O LAYOUT DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO II.
	04	**39.000 KT**	**KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** **- CONTENDO:** 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, APROVADA PELA ABO, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; - 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA OU TUTI FRUTI, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; - 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. **- EMBALAGEM**: NÉCESSAIRE PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO; NO VERSO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O LAYOUT DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO II.

DO PRAZO:	**2.1 –** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 320.840,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta reais),** sendo o valor unitário de**:**

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	**16.483 KT**	**KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL- MARCA: ALG CREME DENTAL- MARCA: FREE DENT FIO DENTAL- MARCA: ALG EMBALAGEM- MARCA: ALG**	**R$ 2,40**	**R$ 39.559,20**
02.	**13.000 KT**	**KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO. ESCOVA DENTAL- MARCA: ALG CREME DENTAL- MARCA: FREE DENT FIO DENTAL- MARCA: ALG EMBALAGEM- MARCA: ALG**	**R$ 2,45**	**R$ 31.850,00**
03.	**64.117 KT**	**KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL- MARCA: ALG CREME DENTAL- MARCA: FREE DENT FIO DENTAL- MARCA: ALG EMBALAGEM- MARCA: ALG**	**R$ 2,40**	**R$ 153.880,80**
04	**39.000 KT**	**KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO. ESCOVA DENTAL- MARCA: ALGCREME DENTAL- MARCA: FREE DENT FIO DENTAL- MARCA: ALG EMBALAGEM- MARCA: ALG**	**R$ 2,45**	**R$ 95.550,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**5.1 –** As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➢**1510.10.301.497.6228.33903010.0159.6005** **5.**1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	**FISCAL:** Daniela Aparecida Vieira Matrícula nº 50.775-0 **GESTORA:** Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020**

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2020.

Andréa Carmen Alves de Paula
Pregoeira

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Locação nº 217/2017

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**TELECOMUNICAÇÕES DO VALE DO RIO GRANDE LTDA**.
OBJETO:	**1.3–** Constitui objeto deste instrumento **a prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de locação e manutenção de estação repetidora, em atendimento à Secretaria de Saúde.
DO PRAZO:	**2.1 –** Tendo em vista o constante na cláusula anterior, **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**3.1 –** As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➢**1510.10.302.498.6141.33903912.0155-6674 ou sua correspondente.**
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	**FISCAL:** Alessandro Oliveira Santos Matrícula nº 35.208-0 **GESTORA:** Ana Paula Coelho Jardim Matrícula nº 47.227-1

PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2020.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 241/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

CONTRATADA: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**

OBJETO: **1.4–** Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento **de protetor solar,** em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	2.600 FR	**FILTRO/PROTETOR SOLAR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - FPS50; - OFERECER PROTEÇÃO IMEDIATA AOS RAIOS UVA + UVB, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES, PROTEGENDO NO MÍNIMO 2 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E AO SUOR (3X VS MÍNIMO EXIGIDO PELO GUIA COLIPA); - HIPOALERGÊNICO; - REGISTRO NA ANVISA.

DO PRAZO: **2.1 –** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR: **3.1 –** O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 23.790,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa reais)**, sendo os valores unitários de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.600 FR	**FILTRO/PROTETOR SOLAR. FABRICANTE: TOQUE DAS FEITICEIRAS RMS: 2.0933.0090.001-6**	ALG SUN	R$ 9,15	R$ 23.790,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **5.1 –** As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:
➢**1510. 10.301.497.4415.33903028.0159.6880.**
5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: **FISCAL:** Eunice Cristina Peres Simões
Matrícula nº 34.875-9
GESTORA: Aline Nayara Afonso Rezende Tristão
Matrícula nº 39.275-8

PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2020.

Andréa Carmen Alves de Paula
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 209/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

CONTRATADA: **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **-** Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde,** vinculada à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	13 PC	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM; BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS; HASTE EM AÇO INOX ¾" X 0,9MM; APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,75MM; ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,08M; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
4	2 PC	**CARRO DE CURATIVO EM INOX COM BALDE E BACIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, VARANDAS LATERAIS EM TODA A VOLTA; RODÍZIOS DE 2"; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40M LARGURA X 0,80M COMPRIMENTO X 0,80M ALTURA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
8	10 PC	**MESA AUXILIAR EM EPOXI, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO 20; PÉS EM TUBO DE 1" X 1.20MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR: BRANCA; COM RODÍZIOS,

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 75CM X 45CM X 80CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
DA ENTREGA:	**2.1 – A** entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Saúde
DO VALOR:	**3.1 –** O valor global, objeto deste contrato, é de **R$ 5.088,91 (cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, sendo os valores unitários de:

ITENS	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13 PC	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS. MODELO: CNK 2029 REG. ANVISA: 81289809002**	CONKAST	R$ 123,07	R$ 1.599,91
4	2 PC	**CARRO DE CURATIVO EM INOX COM BALDE E BACIA. FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS. MODELO: CNK 1073**	CONKAST	R$ 569,50	R$ 1.139,00
8	10 PC	**MESA AUXILIAR EM EPOXI. FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS. MODELO: CNK 1331**	CONKAST	R$ 235,00	R$ 2.350,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**5.1 –** As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➢**1510.10.301.514.7143.44905204.0253.7013.** **5.**1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	**FISCAL:** Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9 **GESTORA:** Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019**

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2020.

Andréa Carmen Alves de Paula
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 210/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO:	**1.1 -** Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde,** vinculada à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
2	4 PC	**CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES; DOBRAVEL EM X; COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN; APOIO REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA, PARA BRACOS; APOIO REMOVÍVEL E ELEVAVEL, PARA PERNAS; BOLSA NO ENCOSTO PARA PRONTUÁRIO; SUPORTE PARA SORO; REGULAVEL EM ALTURA; RODAS TRASEIRAS ARO 24, COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS ARO 06, COM PNEUS MACICOS; APOIO INDEPENDENTE PARA OS PÉS (REVERSÍVEIS) FREIO; ARO EM BORRACHA COM FRISO; SUPORTE DE HIDRATACAO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO; SUPORTE PARA CILINDRO DE O2; ALMOFADAS DENSIDADE 28KG/M3; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
5	8 PC	**CARRO MACA EM AÇO INOX COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX DE 1.1/4" NA CHAPA 18; LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1,2MM, COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO; CABECEIRA REGULÁVEL ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA DE AÇO INOX 60º; RODAS DE 6" - TERMOPLÁSTICO COM BANDAGEM EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DISPOSTOS DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL COM SISTEMA DE FREIO EM 02 RODAS DIAGONAIS; - SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304 COM 02 GANCHOS PARA DEPENDURAR SORO, COM DIMENSIONAL DE 5/8"X1,20MM DE ESPESSURA; - SUPORTE PARA OXIGÊNIO EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304 COM DIMENSIONAL DE 5/8"X1,20MM DE ESPESSURA DISPONDO DE CINTA PARA FIXAÇÃO DA BALA DE OXIGÊNIO; - COLCHONETE D-28 SENDO 28 KG POR METRO CÚBICO; - PÁRA-CHOQUE COM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO, REVESTIDO DE BORRACHA PVC EM VOLTA DE TODO O CARRO MACA; 02 GRADES FABRICADOS EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304; - MEDIDAS MÍNIMAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: MEDIDAS DO LEITO DO CARRO MACA: C ~~= 1,90 M X L = 0,55M X A = 0,75M MEDIDAS MÍNIMAS DO CARRO MACA: C = 2,00M X L = 0,68M X~~

	A = 0,80M CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 150 KG; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
DA ENTREGA:	**2.1 – A** entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Saúde
DO VALOR:	**3.1 –** O valor global, objeto deste contrato, é de **R$ 15.374,96 (quinze mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, sendo os valores unitários de:

ITENS	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4 PC	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR.	DUNE	R$ 1.387,50	R$ 5.550,00
5	8 PC	CARRO MACA EM AÇO INOX	FORCAMEDICA	R$ 1.228,12	R$ 9.824,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**5.1 –** As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➢**1510.10.301.514.7143.44905204.0253.7013.** **5.**1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	**FISCAL:** Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9 **GESTORA:** Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019**

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2020.

Andréa Carmen Alves de Paula
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 211/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO:	**1.2 -** Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde,** vinculada à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
3	6 PC	**CADEIRA DE RODAS OBESO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR; ASSENTO 66 CM PARA ATE 150KG; - EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES; DOBRAVEL EM X; COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN; APOIO REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA, PARA BRACOS; APOIO REMOVÍVEL E ELEVÁVEL, PARA PERNAS; BOLSA NO ENCOSTO PARA PRONTUÁRIO; SUPORTE PARA SORO; REGULÁVEL EM ALTURA; RODAS TRASEIRAS ARO 24, COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS ARO 06, COM PNEUS MACIÇOS; APOIO INDEPENDENTE PARA OS PÉS (REVERSIVEIS) FREIO; ARO EM BORRACHA COM FRISO; - SUPORTE DE HIDRATAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO; - SUPORTE PARA CILINDRO DE O2; ALMOFADAS DENSIDADE 28KG/M³; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

DA ENTREGA:	**2.1 – A** entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Saúde
DO VALOR:	**3.1 –** O valor global, objeto deste contrato, é de **R$ 11.842,14 (onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)**, sendo os valores unitários de:

ITENS	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	6 PC	CADEIRA DE RODAS OBESO. MODELO: FREEDOM CLEAN. REGISTRO ANVISA: 800138 49003	ORTOBRAS	R$ 1.973,69	R$ 11.842,14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**5.1 –** As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➢**1510.10.301.514.7143.44905204.0253.7013.** **5.**1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	**FISCAL:** Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9 **GESTORA:** Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019**

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2020.

Andréa Carmen Alves de Paula
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 212/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**ANDREIA LORENZI**
OBJETO:	**1.3 -** Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde,** vinculada à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
6	54 PC	**DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE 31,75 X 1,2MM; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM DENSIDADE 33CM; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS; GRADES LATERAIS DE TOMBAR DOIS LADOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,60 X 0,80M; DE ACORDO ANVISA: 80172589003; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
7	39 PC	**ESCADA 02 DEGRAUS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - FABRICADA EM INOX, PISO DE BORRACHA; ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO INOX PADRÃO AISI 304 DE 7/8" X 1,20MM DE ESPESSURA; PÉS COM PONTEIRA DE PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 37 CM E LARGURA DE 39CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
9	15 PC	**MESA GINECOLOGICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - TUBULAR; ESTOFADA; PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS E ESTOFADOS; SUPORTE PARA BALDE SOB O LEITO; ARMAÇÃO TUBULAR ESMALTADA; PÉS COM PONTEIRAS; LEITO TODO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM; MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
10	2 PC	**POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA, COM BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - ESTRUTURA CONSTRUIDA EM TUBOS REDONDOS DE DIVERSAS MEDIDAS E COM 1,5MM DE ESPESSURA; - BASE EM AÇO CARBONO COM PONTEIRA DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTE; TUBOS DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; - ESTOFAMENTO EM 03 SEÇÕES EM ESPUMA D-28; REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE ACABAMENTO, COM 1MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO COSTURADO E REPUXADO COM CURVAS ARREDONDADAS PARA FACILITAR A ASSEPSIA; - BRAÇO DE AÇO CARBONO COM BRACADEIRA DE INJEÇÃO EM POLIURETANO PARA APOIO DO PACIENTE E DOBRÁVEL PARA ACOMPANHAR MOVIMENTAÇÃO DA POLTRONA; - MOVIMENTOS DEPENDENTES ACIONADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVA COM SISTEMA DE TRAVA COM MOLAS DE ACO EXPIRAIS PODENDO INTERROMPER O MOVIMENTO A QUALQUER MOMENTO; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 160º; - DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,10M X 0,72M LARGURA POSIÇÃO CAMA: COMPRIMENTO 1,60M X 0,72M LARGURA CAPACIDADE DE PESO 120 KG; - REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (BPF); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

DA ENTREGA:	**2.1 – A** entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Saúde
DO VALOR:	**3.1 –** O valor global, objeto deste contrato, é de **R$ 40.868,27 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, sendo os valores unitários de:

ITENS	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	54 PC	**DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS. MODELO: ALF- MEC AC02**	ALFRS	R$ 424,07	R$ 22.899,78
7	39 PC	**ESCADA 02 DEGRAUS. MODELO: ALF E2D**	ALFRS	R$ 128,94	R$ 5.028,66
9	15 PC	**MESA GINECOLÓGICA. MODELO: ALF-MEG AC02**	ALFRS	R$ 739,99	R$ 11.099,85
10	2 PC	**POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA, COM BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. MODELO: ALF PHDM**	ALFRS	R$ 919,99	R$ 1.839,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**5.1 –** As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➢**1510.10.301.514.7143.44905204.0253.7013.** **5.**1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	**FISCAL:** Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9 **GESTORA:** Elaine Teles Vilela Teodoro

	Matrícula nº 38.867-0
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019**

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2020.

Andréa Carmen Alves de Paula
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 213/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO:	**1.4 -** Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde,** vinculada à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
11	33 PC	**SUPORTE DE SORO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - TIPO PEDESTAL COM RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA: FIXO, HASTE EM AÇO / FERRO PINTADO; BASE: AÇO / FERRO PINTADO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

DA ENTREGA:	**2.1 – A** entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Saúde
DO VALOR:	**3.1 –** O valor global, objeto deste contrato, é de **R$ 2.899,38 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, sendo os valores unitários de:

ITENS	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	33 PC	**SUPORTE DE SORO. MODELO: MT512**	**MEDICAL**	**R$ 87,86**	**R$ 2.899,38**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**5.1 –** As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➢**1510.10.301.514.7143.44905204.0253.7013.** **5.**1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	**FISCAL:** Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9 **GESTORA:** Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019**

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2020.

Andréa Carmen Alves de Paula
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 236/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**G.M. VALENCIA- PRODUTOS HOSPITALARES**
OBJETO:	**1.5–** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de teste químico para autoclave e kit para teste biológico em monitoração de ciclo de esterilização a vapor,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde - SMS**, conforme relação e especificações a seguir: **LOTE I** **ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01.	127 PT	**TESTE QUÍMICO PARA USO EM AUTOCLAVES A VÁCUO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - CONFORME CLASSE 06 DA NORMA ISO 11140/1995, CONTROLE PARA USO ESPECÍFICO PARA LEITURA DE VÁCUO E A PENETRAÇÃO DO VAPOR. - INDICADOR PARA REMOÇÃO DE AR. - O TESTE BOWIE & DICK É INDICADO PARA AVALIAR A REMOÇÃO DE AR EM AUTOCLAVES À VAPOR, DURANTE O CICLO DE PRÉ VÁCUO. - A RETENÇÃO DE AR NO PACOTE PODE DECORRER DE FALHAS QUE VÃO DESDE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO (QUARNIÇÕES, VÁLVULAS ETC...) ATÉ O EMPACOTAMENTO, QUANDO ESTE NÃO ESTÁ DENTRO DO QUE ESPECIFICA A NORMA PARA FABRICAÇÃO DO TESTE. - SEGUNDO A NORMA ISO 11140, O INDICADOR BAWIE E DICK DEVE MOSTRAR UMA MUDANÇA UNIFORME DE COR APÓS A EXPOSIÇÃO AO VAPOR SATURADO EM 134ºC POR 3,5 A 4 MINUTOS

		E/OU EXPOSIÇÃO AO VAPOR SATURADO EM 121°C POR 15 MINUTOS OU OUTRAS COMBINAÇÕES SEMELHANTES DE TEMPO E TEMPERATURA ESPECIFICADOS PELO FABRICANTE. - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE 10345500039. - PACOTE COM 100 TESTES.
02.	**97 KT**	**KIT PARA TESTE BIOLÓGICO EM MONITORAÇÃO DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121 A 135 GRAUS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - CONTENDO AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL COM MEIO DE CULTURA TRYPTIC SOY MODIFICADO E O SEGUINTE INDICADOR DE PH BROMOCRESOL PÚRPURA Nº 1282 (VAPOR) CONTENDO ESPOROS DE BACILOS SUBTILIS - VAR. NIGER (ATCC 9372). - KIT COM 50 AMPOLAS. - SENDO QUE A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA POR COMODATO.

ITENS ABERTO PARA AMPLA DISPUTA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
03.	**1.394 KT**	**TESTE QUÍMICO PARA USO EM AUTOCLAVES A VÁCUO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - CONFORME CLASSE 06 DA NORMA ISO 11140/1995, CONTROLE PARA USO ESPECÍFICO PARA LEITURA DE VÁCUO E A PENETRAÇÃO DO VAPOR. - INDICADOR PARA REMOÇÃO DE AR. - O TESTE BOWIE & DICK É INDICADO PARA AVALIAR A REMOÇÃO DE AR EM AUTOCLAVES À VAPOR, DURANTE O CICLO DE PRÉ VÁCUO. - A RETENÇÃO DE AR NO PACOTE PODE DECORRER DE FALHAS QUE VÃO DESDE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO (QUARNIÇÕES, VÁLVULAS ETC...) ATÉ O EMPACOTAMENTO, QUANDO ESTE NÃO ESTÁ DENTRO DO QUE ESPECIFICA A NORMA PARA FABRICAÇÃO DO TESTE. - SEGUNDO A NORMA ISO 11140, O INDICADOR BAWIE E DICK DEVE MOSTRAR UMA MUDANÇA UNIFORME DE COR APÓS A EXPOSIÇÃO AO VAPOR SATURADO EM 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS E/OU EXPOSIÇÃO AO VAPOR SATURADO EM 121°C POR 15 MINUTOS OU OUTRAS COMBINAÇÕES SEMELHANTES DE TEMPO E TEMPERATURA ESPECIFICADOS PELO FABRICANTE. - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE 10345500039. - PACOTE COM 100 TESTES.
04.	**293 KT**	**KIT PARA TESTE BIOLÓGICO EM MONITORAÇÃO DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121 A 135 GRAUS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - CONTENDO AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL COM MEIO DE CULTURA TRYPTIC SOY MODIFICADO E O SEGUINTE INDICADOR DE PH BROMOCRESOL PÚRPURA Nº 1282 (VAPOR) CONTENDO ESPOROS DE BACILOS SUBTILIS - VAR. NIGER (ATCC 9372). - KIT COM 50 AMPOLAS. - SENDO QUE A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA POR COMODATO.

DO PRAZO: **2.1 –** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR: **3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 788.221,20 (setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e vinte centavos),** sendo o valor unitário de**:**

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	**127 PT**	**TESTE QUÍMICO PARA USO EM AUTOCLAVES A VÁCUO. RMS: 10345500039**	**BOWIE DICK**	**R$ 449,00**	**R$ 57.023,00**
02.	**97 KT**	**KIT PARA TESTE BIOLÓGICO EM MONITORAÇÃO DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121 A 135 GRAUS.**	**CLEAN UP**	**R$ 269,98**	**R$ 26.188,06**
03.	**1.394 KT**	**TESTE QUÍMICO PARA USO EM AUTOCLAVES A VÁCUO. RMS: 10345500039**	**BOWIE DICK**	**R$ 449,00**	**R$ 625.906,00**
04.	**293 KT**	**KIT PARA TESTE BIOLÓGICO EM MONITORAÇÃO DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121 A 135 GRAUS.**	**CLEAN UP**	**R$ 269,98**	**R$ 79.104,14**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **5.1 –** As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:
- **1510.10.301.497.6228.33903034.0102.6008;**
- **1510.10.301.497.6228.33903011.0102.6004.**

5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: **FISCAL:** Daniela Aparecida Vieira
Matrícula nº 50.775-0
GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini
Matrícula nº 48.858-8

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2020.

Andréa Carmen Alves de Paula
Pregoeira

SECRETARIA DE SAÚDE

Cadastro de Dispensação de Retinóides"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Raia Drogasil S/A. CNPJ: 61.585.865/2480-13
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1070 – Jardim Esplanada – Uberaba/MG.
Cadastro nº: 001/2020

Uberaba, 08 de setembro de 2020.

Marcos de Almeida Ribeiro
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 001/2017

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG.**
CONTRATADA:	**Caixa Econômica Federal**
OBJETO:	Prestação de serviços de cobrança bancária CAIXA – SIGCB do Beneficiário/Cedente.
PRAZO:	360 (trezentos e sessenta dias) à partir de 01/10/2020.
VALOR:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação exclusiva do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	810.04.122.040.2001.33903964.0100
LICITAÇÃO:	**Dispensa de Licitação nº 001/2017.**

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2020.

Jorge Cardoso de Macedo
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA – ART. 109 DA LC-380/08

A **Secretaria de Defesa Social – SDS**, por seu Secretário Municipal, torna público que no dia **11 de setembro de 2020 (sexta-feira)**, das **08h30** às **10h40min**, foram apreendidos na **Av. Interbairros**, **s/nº - Univerdicidade, Uberaba-MG**, de conformidade com o Auto de Apreensão de nº **10099/2020**, **01 (um) animal espécie equídeo**, sendo um cavalo de cor branca e na **Av. Randolfo Borges**, **s/nº - Univerdicidade, Uberaba-MG**, de conformidade com o Auto de Apreensão de nº **10100/2020**, **04 (quatro) animais espécie equídeo**, sendo 01 (um) cavalo de cor branca, 01 (uma) égua de cor marrom e 02 (dois) cavalos de cores marrons, constantes das fotos do anexo e que se encontram recolhido ao Horto Municipal de Uberaba.

Nos termos da Lei Complementar nº 380/08 (Código de Posturas do Município), o proprietário interessado na liberação do(s) animal(is) tem o prazo de **03 (três) dias** contados da publicação deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Posturas, localizado na Praça Doutor Jorge Frange, nº 200, Bairro São Benedito, Uberaba-MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 18h, apresentando documento que comprove a propriedade do(s) animal(is), bem como, do pagamento da multa e taxa de remoção e manutenção.

Não sendo retirado o(s) animal(is) no prazo acima estipulado, a Prefeitura efetuará a venda do animal ou doará a possíveis interessados, na forma do § 2º do art. 109, § 2º da LC nº 380/08.

Uberaba-MG, 11 de setembro de 2020.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SDS

ANEXO – FOTO(S) DO(S) ANIMAI(IS)

Av. Interbairros, s/nº - Univerdicidade



Av. Randolfo Borges, s/nº - Univerdicidade







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A "CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO"

PRIMEIRO CONVENENTE	**MUNICÍPIO DE UBERABA**
SEGUNDO CONVENENTE	**CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO**
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da **dotação orçamentária n°1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6643) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6644).** O custo do presente instrumento atinge a importância global de **R$44.844,91** (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.020.
PROCESSO	01/6743/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A "CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LUCIANO PORTELINHA MOTA"

PRIMEIRO CONVENENTE	**MUNICÍPIO DE UBERABA**
SEGUNDO CONVENENTE	**CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LUCIANO PORTELINHA MOTA**
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO

	CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da **dotação orçamentária n°1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6643) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6644).** O custo do presente instrumento atinge a importância global de **R$59.717,04** (cinquenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.020.
PROCESSO	01/7374/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A "CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDDIE BERNARDES"

PRIMEIRO CONVENENTE	**MUNICÍPIO DE UBERABA**
SEGUNDO CONVENENTE	**CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDDIE BERNARDES**
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da **dotação orçamentária n°1495.12.361.465.2510.0000.33504199-0119 (6633) e 1495.12.361.465.2510.0000.44504199-0119 (6634).** O custo do presente instrumento atinge a importância global de **R$22.319,66** (vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.020.
PROCESSO	01/6563/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A "CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO"

PRIMEIRO CONVENENTE	**MUNICÍPIO DE UBERABA**
SEGUNDO CONVENENTE	**CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da **dotação orçamentária n°1495.12.361.465.2510.0000.33504199-0119 (6633) e 1495.12.361.465.2510.0000.44504199-0119 (6634).** O custo do presente instrumento atinge a importância global de **R$35.538,18** (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.020.
PROCESSO	01/6295/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A "CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU"

PRIMEIRO CONVENENTE	**MUNICÍPIO DE UBERABA**
SEGUNDO CONVENENTE	**CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU**
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da **dotação orçamentária n°1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6643) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6644).** O custo do presente instrumento atinge a importância global de **R$22.514,49** (vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.020.
PROCESSO	01/4169/2020

Uberaba, 10 de setembro de 2020.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 079/2020

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ARQUIVISTA

Carlos Dalberto de Oliveira Junior, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária **ARQUIVISTA**, autorizado pelo edital nº134/2018, Publicado no Jornal Porta Voz nº1625 de 20 de Julho de 2018, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº150/2018 publicado no Jornal Porta Voz Nº1639 de 12 de Setembro de 2018, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, entra em vigor a partir de 12 de Setembro de 2020

Uberaba, 11 de Setembro de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

PORTARIAS

PORTARIA SAD/PMU Nº 082/2020

Dispõe sobre o posicionamento nominal em progressão na Carreira de Agente de Fiscalização pertencente aos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal, da servidora que menciona, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 499, de 09 de julho de 2015, no Decreto Municipal nº 4.741, de 02 de setembro de 2015, no Decreto Municipal nº 6.208, de 09 de setembro de 2016, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e o que foi deliberado no Processo Administrativo nº 01/12685/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **MÔNICA CRISTINA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 34.327-7, progressão funcional relativamente ao período avaliatório 2015/2016, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o posicionamento nominal da servidora mencionada, relativamente a cada período avaliatório desde 1º de setembro de 2016, fica assim estabelecido:

I - posicionamento nominal da servidora durante o período avaliatório 2016/2017 (de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017):

CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
34327-7	MONICA CRISTINA MACHADO DE SOUZA	54	16	A	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

II - posicionamento nominal da servidora durante o período avaliatório 2017/2018 (1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018):

CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
34327-7	MONICA CRISTINA MACHADO DE SOUZA	54	17	A	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

III - posicionamento nominal da servidora durante o período avaliatório 2018/2019 (1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019):

CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
34327-7	MONICA CRISTINA MACHADO DE SOUZA	54	18	A	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

IV - posicionamento nominal da servidora durante o período avaliatório iniciado em 1º de setembro de 2019:

CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
34327-7	MONICA CRISTINA MACHADO DE SOUZA	54	19	C	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Parágrafo único. Em decorrência da promoção concedida à servidora **MONICA CRISTINA MACHADO DE SOUZA,** matrícula nº 34.327-7, por meio da

Portaria Interna SAD/PMU nº 069/2019, publicada no Jornal Porta Voz nº 1.713, em 12 de junho de 2019, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2019, a servidora foi promovida para a CLASSE C da respectiva carreira, sendo que o posicionamento referido no inciso III do *caput* diz respeito ao enquadramento da servidora em 1º de setembro de 2018, observada a adequação decorrente do disposto no art. 1º desta Portaria, e respeitada a promoção obtida.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a:

I - 1º de setembro de 2016 (art. 1º c/c art. 2º, I);
II - 1º de setembro de 2017 (art. 2º, II);
III - 1º de setembro de 2018 (art. 2º, III);
IV - 1º de setembro de 2019 (art. 2º, IV).

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de setembro de 2020.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Secretário de Administração

PORTARIA INTERNA SAD Nº 083/2020

AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Secretaria Municipal de Administração no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Anderson Faria de Lima – matrícula 51591-4;
Evaldo das Graças Alves Pereira – matrícula 47353-7;
Leandro Ferreira dos Santos – matrícula 49495-0;
João Carlos Batista – matrícula 18988-0.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de setembro de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAD/PMU Nº 084/2020

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 501, de 09 de setembro de 2015 e no art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06/07/2012, a Avaliação de Desempenho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal das servidoras que concluíram o estágio probatório e progrediram em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de setembro de 2020.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46652	Fernanda Aparecida Sabino Silva	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46662	Thais Cristina Borges	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL

PORTARIA SAD/PMU Nº 085/2020

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho na carreira dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 501, de 09 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06/07/2012, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2020 quanto ao Anexo I e a 01 de setembro de 2020 quanto ao Anexo II.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de setembro de 2020.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Secretário de Administração

ANEXO I

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
46512	JOSIANE ESTER PEREIRA LOURENA	63	TRABALHADOR BRACAL

ANEXO II

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47858	THIAGO MANZAN RODRIGUES	54	AGENTE DE FISCALIZACAO

AGENTE DE SAÚDE II

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47844	MARCIA APARECIDA DE SOUSA	57	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47509	ANDRE LUIZ MONTANDON	58	AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
46326	ANDREIA NATALIA DIAS	63	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
46641	CELIA MARIA DE MORAIS	63	TRABALHADOR BRACAL
47272	EDILAURA DIVINA PROTASE	63	TRABALHADOR BRACAL
47309	JOSIANA EVANGELISTA FERNANDES	63	TRABALHADOR BRACAL
47421	FERNANDO APARECIDO ALVES RIBEIRO	63	TRABALHADOR BRACAL
47721	DIELE DA SILVA	63	TRABALHADOR BRACAL
47900	CLAUDIA LUCIA DE SOUSA	63	VIGIA
47910	HEDILAMAR DA SILVA	63	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47924	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	63	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47929	MARCO TULIO DE BRITO AGUIRRE	63	VIGIA

47931	CAROLINE GONCALVES BORGES	63	VIGIA
47943	ROMES AUGUSTO SILVA	63	VIGIA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47905	LAIS GONCALVES KUHN	64	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
47909	LEONARDO PACHECO PALMEZANO	64	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47866	KERLY CRISTINA DA SILVA	66	MOTORISTA

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47824	GIOVANNI CHAVES	67	MOTORISTA
47825	GUILHERME CARLOS LIMA DE SOUSA	67	MOTORISTA

ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 Horas

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47901	MARINA MARA MARTINS RODRIGUES VISIOLI	71	PSICOLOGO(A) I

ESPECIALISTA DE SAÚDE IV

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47873	ELIANA MARIA GAUDENCI	75	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47874	FABIANA SILVA BESSA	75	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47745	MARIA CRISTINA MIRANDA CAMPOS MARTINS	81	AUXILIAR DE SECRETARIA
47755	MARY ANNE DA COSTA	81	INSPETOR DE ALUNOS
47767	MARIA ANGELICA PONTES SANTOS GONCALVES	81	INSPETOR DE ALUNOS
47768	VIVIANE ALVES PEREIRA DE AZEVEDO	81	INSPETOR DE ALUNOS

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
46114	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	83	CUIDADOR

TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47883	GUILHERME DE ALMEIDA SEDASSARI	88	TECNICO SEG. DO TRABALHO

PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
10512	MARIA CRISTINA VENDRAMINI FARIA	99	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
42228	MARIA APARECIDA DA SILVA BESSA FERREIRA	99	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
45935	ELLEN TACIANA BATISTA	99	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46765	LORENA BATISTA BARBOSA	99	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47490	LUCIA HELENA GONCALVES COSTA	99	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47529	NATALIA GONCALVES DA SILVA	99	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

DECRETOS

DECRETO Nº. 5967.1, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1° da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1350.19.661.468.2926.339018	0 124	Auxílio Financeiro a Estudantes - Aplicação Direta	30.000,00
1390.23.691.307.6667.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	36.000,00
1450.12.122.465.2609.445041	0 101	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1710.20.606.470.1011.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	30.000,00
1350.19.661.468.2933.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	14.000,00
1350.19.661.468.2933.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	22.000,00
1454.12.361.466.2177.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino

DECRETO Nº. 5971, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1° da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.304.010,96 (dois milhões, trezentos e quatro mil, dez reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1390.23.691.307.6667.339032	0 124	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	160.700,00
2310.04.122.040.2001.339091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	23.416,57
1450.12.122.465.2609.335041	0 101	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.094.894,39
1450.12.122.465.2609.445041	0 101	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1710.20.606.470.1011.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	160.700,00
2310.04.122.293.2911.339139	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	23.416,57
1454.12.361.466.2177.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.119.894,39

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 5991, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO, COORDENADORA REGIONAL, DO *PROJETO "TODOS POR UBERABA".*

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pelas Leis Municipais nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009, e 12.991, de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **GIOVANNA SANCHES SILVESTRE BERNARDES FERREIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Regional,** do Projeto *"Todos por Uberaba".*

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, devem comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 6002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1° da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.339008	0 100 50	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
2520.17.512.254.6002.339040	0 100 50	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	400.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2520.17.512.254.6002.339030	0 100 50	Material de Consumo - Aplicação Direta	401.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino

DECRETO Nº. 6003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 165 da Constituição Federal, com o Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 5443, de 06 de abril de 2020, que recepciona, ratifica e, por consequência de causa e efeito, declara estado de Calamidade Pública no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a situação de calamidade pública urge a necessidade de atendimento imediato ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, que o presente decreto está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário, nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em face às necessidades de atendimento ao que se declara Calamidade Pública.

Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário:

1510.10.122.201.2002.339030.0.154 - Material de Consumo - Aplicação Direta - R$ 330.000,00

Art. 2º - Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros da União, disponibilizados através da Portaria nº 1666, de 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino

DECRETO Nº. 6004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1° da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.051,21 (noventa e um mil, cinquenta e um reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3710.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	34.999,99
3710.04.122.040.2001.339046	0 100	Auxílio-Alimentação - Aplicação Direta	45.000,10
3710.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	11.051,12

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3720.27.811.451.2029.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	4.999,99
3720.27.811.451.2029.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
3710.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	12.976,69
3710.04.122.040.2001.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.999,99
3720.27.811.451.2029.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.999,99
3720.27.811.451.2029.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	1.999,99
3720.27.811.451.2047.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	23,46
3730.27.812.473.1215.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	17.999,99
3730.27.812.473.1215.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.999,99
3710.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	6.351,13
3720.27.812.452.2050.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.700,00
3720.27.812.452.2051.339030	3 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.999,99

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino

DECRETO Nº. 6005, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1° da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.402.256,18 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.339040	0 100	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	321.100,00
1740.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	132.800,00
2330.15.451.071.1185.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	477.650,00
2330.15.451.421.2095.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	542.700,00
2330.15.451.421.4011.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	180.000,00
1410.12.122.311.2134.339040	0 101	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	348.500,00
1510.10.302.498.6225.339036	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.301.497.4415.339036	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	150.000,00
1510.10.301.497.6228.339039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	114.300,00
1510.10.305.514.1179.449052	0 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	108.870,00
1510.10.302.514.7144.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.336,18
1810.08.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	321.100,00
1740.20.606.237.2590.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	132.800,00
2360.15.451.071.1183.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
2360.15.451.416.1178.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	300.000,00
2360.16.482.272.1900.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	77.650,00
2370.17.512.485.1187.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	722.700,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	348.500,00
1510.10.302.498.6225.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.302.498.6220.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	264.300,00
1510.10.302.498.6223.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.301.514.7143.449052	0 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	58.870,00
1510.10.301.514.7143.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.336,18
1810.08.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino

DECRETO Nº. 6006, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3610.04.122.293.2680.339039	0 200	28	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino

DECRETO Nº 6011, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Decreta Luto Oficial no Município de Uberaba.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento de **João Gilberto Ripposati**; e

CONSIDERANDO que **João Gilberto Ripposati** esteve por quatro mandatos como vereador (1997 a 2000; 2001 a 2004; 2009 a 2012 e de 2013 a 2016) e vice-prefeito do Município (2017 até a presente data);

CONSIDERANDO que **João Gilberto Ripposati** era filho do servidor aposentado da Epamig João Ripposati e Adélia de Carvalho Ripposati (in memoriam) e deixa a viúva Marilene Fernandes de Freitas Ripposati, três filhos, dois netos;

CONSIDERANDO que **João Gilberto Ripposati** era funcionário público aposentado da Epamig, líder comunitário e desenvolvia vários trabalhos voluntários.

CONSIDERANDO que **João Gilberto Ripposati** foi autor de leis importantes no município de Uberaba que são referência nacional tais como o Programa Plantando e Colhendo Saúde (Hortas Urbanas); Mutirão das Escrituras que já atendeu a quase dois mil mutuários; Lei que instituiu o Casamento Comunitário, onde a cada ano mais de 100 casais se unem em matrimônio; Projeto que criou a Farmácia Viva/ Fitoterápica, Programa de incentivo da soja na alimentação humana; Programa Educação Alimentar (conscientização obesidade) entre vários outros voltados à comunidade.

CONSIDERANDO que **João Gilberto Ripposati** teve papel fundamental na luta para instituir o Plano Diretor de Peirópolis desde 1997.

CONSIDERANDO que **João Gilberto Ripposati** trabalhou para a defesa e interesses da coisa pública, destacando-se pela sua atuação de forma imparcial, com austeridade, responsabilidade e dedicação junto ao Município de Uberaba;

CONSIDERANDO que **João Gilberto Ripposati** foi sempre um homem estudioso, com muita determinação, esperança, bom humor e generosidade, um lutador com consciência do poder da classe atuante com grande representatividade junto às causas humanitárias;

CONSIDERANDO que o passamento de **João Gilberto Ripposati** enluta a comunidade uberabense, que sempre o reconheceu como exemplo de integridade, nobreza de caráter, espírito de solidariedade e cidadania, e

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público homenagear a memória de pessoas que contribuem destacadamente para a sociedade na permanente busca do progresso nos campos social, político, ético e da segurança pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - É decretado Luto Oficial no Município de Uberaba nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2.020.

Art. 2º - O Pavilhão Nacional será hasteado no Paço Municipal.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 6012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **JOYCE CRISTINA DELFINO MENDES**, para o exercício do cargo em comissão, **Chefe da Seção de Fiscalização de Licenciamento Ambiental,** da Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

MARLUS SERGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 6013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera Diretora da Diretoria de Turismo, Feiras e Eventos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **ÉRIKA CRISTINA DA CUNHA**, do exercício do cargo em comissão, de **Diretora da Diretoria de Turismo, Feiras e Eventos,** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.024/2014, que ‘‘Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Só Minas Indústria e Comércio de Panificações Ltda.’" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.024, de 19 de Setembro de 2014, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/25890/2013 e,

CONSIDERANDO que a empresa **Só Minas Indústria e Comércio de Panificações Ltda.**, não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.024/2014;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 29/05/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.024, de 19 de Setembro de 2014, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Só Minas Indústria e Comércio de Panificações Ltda.’".

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.024, de 19 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.288/2015, que "Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa `Sabará Químicos e Ingredientes S.A'" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.288, de 24 de Setembro de 2015, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/8980/2014 e,

CONSIDERANDO que a empresa **Sabará Químicos e Ingredientes S.A.** não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.288/2015;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 19/06/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.288, de 24 de Setembro de 2015, que "Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Sabará Químicos e Ingredientes S.A'".

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.288, de 24 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6016, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.394/2016, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.'" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.394, de 4 de Janeiro de 2016, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/27275/2014 e,

CONSIDERANDO que a empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda. não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.394/2016;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 26/05/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.394, de 4 de Janeiro de 2016, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.'".

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.394, de 4 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 11.919/2014, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Construtora Aquário Leão Ltda. - ME'" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 11.919, de 13 de Maio de 2014, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/19324/2013 e,

CONSIDERANDO que a empresa **Construtora Aquário Leão Ltda. - ME**, não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 11.919/2014;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 01/06/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 11.919, de 13 de Maio de 2014, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Construtora Aquário Leão Ltda. - ME'".

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 11.919, de 13 de Maio de 2014.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.826/2018, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'J.R - Engenharia Ltda – EPP'" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.826, de 12 de Março de 2018, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/14679/2017 e,

CONSIDERANDO que a empresa **J.R. Engenharia Ltda. - EPP.**, não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.826/2018;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 16/06/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.826, de 12 de Março de 2018, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'J.R - Engenharia Ltda – EPP'".

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.826, de 12 de Março de 2018.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.101/2014, que ‘‘Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Valtec Manutenção de Máquinas Pesadas Ltda – ME’" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.101, de 16 de Dezembro de 2014, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/24517/2013 e,

CONSIDERANDO que a empresa Valtec Manutenção de Máquinas Pesadas Ltda – ME não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.101/2014;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 10/06/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.101, de 16 de Dezembro de 2014, que “Autoriza o Município de Uberaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Valtec Manutenção de Máquinas Pesadas Ltda. - ME’”.

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.101, de 16 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.828/2018, que ‘‘Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Facirolli Comércio e Representações Ltda - AGROZAP.’" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.828, de 12 de Março de 2018, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/15937 /2016 e,

CONSIDERANDO que a empresa **Facirolli Comércio e Representações Ltda - AGROZAP.** não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.828/2018;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 29/07/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.828, de 12 de Março de 2018, que “Autoriza o Município de Uberaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Facirolli Comércio e Representações Ltda. - AGROZAP.’”.

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.828, de 12 de Março de 2018.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6021, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 11.920/2014, que ‘‘Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda. - ME’" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 11.920, de 13 de Maio de 2014, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/19859/2013 e,

CONSIDERANDO que a empresa **Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda. - ME.** não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 11.920/2014;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 01/06/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 11.920, de 13 de Maio de 2014, que “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda. - ME.’”.

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 11.920, de 13 de Maio de 2014.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.226/2015, que ‘‘Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Indústria Comércio de Alimentos e Bebidas Teixeira, Lopes e Silva Ltda.’" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.226, de 25 de Junho de 2015, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/29482/2013 e,

CONSIDERANDO que a empresa Indústria Comércio de Alimentos e Bebidas Teixeira, Lopes e Silva Ltda. não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.226/2015;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 01/06/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.226, de 25 de Junho de 2015, que “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Indústria Comércio de Alimentos e Bebidas Teixeira, Lopes e Silva Ltda.’”.

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.226, de 25 de Junho de 2015.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.304/2015, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Smartscan Serviços Digitais Ltda. - EPP.'" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.304, de 22 de Outubro de 2015, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/16853/2014 e,

CONSIDERANDO que a empresa Smartscan Serviços Digitais Ltda. - EPP. não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.304/2015;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 22/05/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.304, de 22 de Outubro de 2015, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Smartscan Serviços Digitais Ltda – EPP.'".

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.304, de 22 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.079/2014, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Global Commerce Comércio Atacadista Ltda.'" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.079, de 4 de Dezembro de 2014, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/30553/2013 e,

CONSIDERANDO que a empresa Globral Commerce Comércio Atacadista Ltda. não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.079/2014;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 27/05/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.079, de 04 de Dezembro de 2014, que "Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Global Commerce Comércio Atacadista Ltda.'".

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.079, de 4 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.075/2014, que ‘‘Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘B&W Distribuidora de Artefatos de Plásticos Ltda - ME’" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.075, de 04 de Dezembro de 2014, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/29675/2013 e,

CONSIDERANDO que a empresa B&W Distribuidora de Artefatos de Plásticos Ltda. - ME não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.075/2014;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 10/08/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.075, de 04 de dezembro de 2014, que “Autoriza o Município de Uberaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘B&W Distribuidora de Artefatos de Plásticos Ltda - ME’”.

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.075 de 04 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública e torna sem efeito os estímulos econômicos, de que trata a Lei Municipal nº 12.285/2015, que ‘‘Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Polifértil Nutrição Importação e Exportação Ltda. - EPP’" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.285, de 22 de Setembro de 2015, Lei Municipal nº 13.152, de 30 de Outubro de 2019 e PA nº 01/8689/2014 e,

CONSIDERANDO que a empresa Polifértil Nutrição Importação e Exportação Ltda. - EPP não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.285/2015;

CONSIDERANDO que a empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 27/05/2020, comunicou a desistência da área;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.285, de 22 de Setembro de 2015, que “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Polifértil Nutrição Importação e Exportação Ltda. - EPP’”.

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 12.285, de 22 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Setembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação